



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

24/09/2019

Consulta

FAVOR NÃO LEVAR EMBORA

ATA

CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA ATA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E CENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA. Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove) às 19h (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado à Avenida Doutor Victor Maida nº 563 – Centro de Ibitinga-SP, foi iniciada a Centésima Sétima Sessão Legislativa Ordinária desta Legislatura, sob a presidência do Vereador José Aparecido da Rocha, Presidente desta Casa de Leis. Estavam presentes à Sessão todos os vereadores, com exceção do Vereador Matheus Valentim de Carvalho. A Sessão foi iniciada com a discussão e **VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** A ata foi aprovada por unanimidade dos votos dos presentes.

RECEBIDOS DA SENHORA PREFEITA – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: PLO nº 221/2019 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com a instituição de ensino superior, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, e dá outras providências. **PLO nº 222/2019** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação com a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e o Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Paula Souza, objetivando a utilização do laboratório móvel de informática para o cadastramento biométrico de eleitores. **PLO nº 223/2019** – Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências. **PLO nº 224/2019** – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à realização de obras e instalações e dá outras providências. **PLO nº 225/2019** – O Poder Executivo autoriza a empresa Habite Urbanismo Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda a realizar intervenções urbanísticas na Rua Água Quente do Residencial Parque das Águas Canaã para construção de rotatória. **PLO nº 226/2019** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências. **PLO nº 227/2019** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a outros serviços de terceiros, e dá outras providências. **PLO nº 228/2019** – Estabelece denominação para ruas do residencial Santa Isabel. **PLO nº 229/2019** – Estabelece denominação para ruas do residencial do Lago. **PLO nº 230/2019** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências. **MATÉRIAS: MTR nº 632/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 578/2019. **MTR nº 633/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 596/2019. **MTR nº 634/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 594/2019. **MTR nº 635/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 553/2019. **MTR nº 636/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 495/2019. **MTR nº 639/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 317/2019. **MTR nº 640/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 573/2019. **MTR nº 641/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 599/2019. **MTR nº 642/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 241/2019. **MTR nº 643/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 275/2019. **MTR nº 644/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 554/2019. **MTR nº 645/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 631/2019. **MTR nº 646/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 516/2019. **MTR nº 647/2019** – encaminha resposta ao Ofício nº 261/2019. **MTR nº 648/2019** – encaminha resposta ao Requerimento de Informação nº 601/2019. **MTR nº 653/2019** – encaminha documentos referentes ao PLO nº 86/2019.

RECEBIDOS DOS SENHORES VEREADORES – PROJETO DE RESOLUÇÃO: PRE nº 07/2019 da Mesa Diretora – Dispõe sobre a instituição da Escola do Legislativo na Câmara Municipal de Ibitinga e dá outras providências. **EMENDA: EM nº 75/2019** da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo – emenda ao PLO nº 120/2019. **PARECERES: PAR nº 253/2019** da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo – parecer ao PLO nº 120/2019. **PAR nº 254/2019** da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – parecer ao PDL nº 12/2019. **PAR nº 255/2019** da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo – parecer ao PLO nº 112/2019. **PAR**

nº 256/2019 da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo – parecer ao PLC nº 12/2019. **PAR nº 257/2019** da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – parecer ao PDL nº 16/2019. **PAR nº 258/2019** da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação – parecer ao PDL nº 14/2019. **PAR nº 259/2019** da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo – parecer ao PDL nº 10/2019. **PAR nº 260/2019** da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo – parecer ao PDL nº 14/2019. **PAR nº 261/2019** da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo – parecer ao PDL nº 16/2019.

REQUERIMENTOS: REQ nº 672/2019 do Vereador Tiago Piotto da Silva – requer a retirada do PLO nº 220/2019. **REQ nº 675/2019** do Vereador Carlos Alberto Dias Marques – requer o cumprimento do Regimento Interno Seção II – Do tempo do uso da Palavra, conforme estabelecido no Inciso IV, Artigo 306. **INDICAÇÕES: IND nº 891/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita contratação de mais médicos ginecologistas para atenderem na rede pública de saúde de Ibitinga. **IND nº 892/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita a contratação de mais médicos pediatras para atenderem na rede pública de saúde de Ibitinga. **IND nº 893/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita a contratação de mais médicos neurologistas para atenderem na rede pública de saúde de Ibitinga, em caráter de urgência. **IND nº 894/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita que seja realizada a canalização dos córregos que se encontram no perímetro urbano de Ibitinga, através de um projeto que comporte o grande volume de água escoada. **IND nº 895/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita a contratação de mais médicos otorrinolaringologistas para atenderem na rede pública de saúde de Ibitinga, em caráter de urgência. **IND nº 896/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita a contratação de mais médicos oftalmologistas para atenderem na rede pública de saúde de Ibitinga, como também a aquisição dos equipamentos necessários para a realização dos exames oftalmológicos completos. **IND nº 897/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita que sejam fornecidos uniformes completos e EPI'S (equipamentos de proteção individual) aos funcionários do almoxarifado municipal, em caráter de urgência. **IND nº 898/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – sugere que seja realizado concurso para vagas de motoristas do SAMS, em caráter de urgência. **IND nº 899/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita que seja planejada e executada a limpeza dos córregos localizados na área urbana de Ibitinga, bem como roçagem e manutenção de suas margens, em caráter de urgência. **IND nº 900/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – sugere que seja feito planejamento pelo setor competente da Prefeitura Municipal para que em 2020 seja distribuídos uniformes escolares de melhor qualidade para os alunos da rede municipal de ensino. **IND nº 901/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – sugere que seja feito um planejamento pelo setor competente da Prefeitura Municipal para que em 2020 sejam distribuídos materiais escolares de melhor qualidade para os alunos da rede municipal de ensino. **IND nº 902/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita a contratação de mais médicos psiquiatras para atenderem na rede pública de saúde de Ibitinga. **IND nº 903/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita que o setor responsável da Prefeitura Municipal realize vistorias pro toda a cidade para verificar carros que estejam parados nas vias e faça o recolhimento do veículos que realmente apresentarem sinais de abandono, a fim de evitar transtornos entre os cidadãos. **IND nº 904/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita que o Executivo Municipal, junto à pasta competente, inclua no planejamento do município a previsão do orçamento necessário para resolver o trânsito no cruzamento das Avenidas Cecília Casemiro de Amorim e Engenheiro Ivanil Francischini, em caráter de urgência. **IND nº 905/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – indica melhorias e manutenção periódica das estradas rurais de nosso município, como também limpeza dos bueiros nelas existentes. **IND nº 906/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita que o Executivo Municipal, junto à pasta competente, inclua no planejamento do município a previsão do orçamento necessário para resolver o trânsito no cruzamento das Avenidas Setímio Montanari e Engenheiro Ivanil Francischini, em caráter de urgência. **IND nº 907/2019** dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho e Marlos Ribas Mancini – solicita que o Executivo Municipal providencie a construção das calçadas dos loteamentos que forem de sua propriedade, como também cumpra a legislação referente à construção destas quando de propriedade particular. **IND nº 908/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – solicita que seja realizado planejamento pelo setor responsável da Prefeitura Municipal para que não falte o café da manhã

dos funcionários públicos municipais. **IND nº 909/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – indica a Guarda Municipal a realização de ronda nas praças do município no período noturno, em prol da segurança do munícipes que as utilizam para o lazer e das residências vizinhas. **IND nº 910/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – indica ao Executivo Municipal, por meio do setor competente, permita que ambulâncias que prestam serviços de remoção de pacientes em casos de urgências e emergência a UPA, Santa Casa e Posto de Saúde Central, leve os pacientes já atendidos de volta as suas residências. **IND nº 911/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – sugere ao Executivo Municipal, que engendre meios, para implantar no distrito de Cambaratiba uma base da Polícia Militar, a fim de proporcionar maior segurança àquela população. **IND nº 912/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – indica ao Executivo Municipal, desempenhe os trabalhos para cumprir a Lei nº 4718, de 13/09/2018, que regulamenta e normatiza a apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do município de Ibitinga e adota providências correlatas, tendo em vista os animais que encontramos soltos pelas ruas da cidade. **IND nº 913/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – indica ao Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, providencie a construção de via de passeio na Avenida Prefeito Alberto Alves Casemiro, dando continuidade ao calçamento que está sendo feito pelo empresário do residencial Cambuí, no trevo de acesso ao bairro, para que a população possa circular com segurança pela referida avenida. **IND nº 914/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – indica ao Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, providencie a manutenção e colocação de lixeiras nas praças de nosso município. **IND nº 915/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – sugere ao Executivo Municipal que sejam implantadas melhorias aos serviços oferecidos pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial. **IND nº 916/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – indica ao Executivo Municipal, que estude a possibilidade de implantar serviço de psicologia escolar nos estabelecimento da rede municipal de ensino, sendo o psicólogo educacional o profissional habilitado para executar o serviço de psicologia escolar, objetivando prevenir e minimizar os problemas educacionais com vistas à promoção da qualidade, da valorização e democratização do ensino. **IND nº 917/2019** do Vereador Matheus Valentim de Carvalho – indica ao Executivo Municipal, que estude a possibilidade de implantar serviço de psicologia escolar nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, sendo o psicólogo educacional o profissional habilitado para executar o serviço de psicologia escolar, objetivando prevenir e minimizar os problemas educacionais com vistas à promoção da qualidade, da valorização e democratização do ensino. **IND nº 917/2019** do Vereador José Aparecido da Rocha – indica ao SAMS que viabilize estudos para realizar a contratação de mais agentes de saúde para trabalhar no PSF da Vila Maria. **IND nº 918/2019** do Vereador José Aparecido da Rocha – indica ao Poder Executivo que requeira junto ao setor competente, que realize uma limpeza e a retirada de entulhos de um terreno localizado na Rua José Bonelli, nas adjacências do número 375, Jardim Flamboyant, bem como a instalação de um ponto de ônibus nas proximidades. **IND nº 919/2019** do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira – indica ao setor competente do Executivo Municipal que reveja o estacionamento de carros implantado ao lado da garagem do Edifício Cidade de Ibitinga, na Rua Prudente de Moraes. **IND nº 920/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – solicita a pintura de faixas de pedestre no cruzamento da Rua Antônio G. B. de Paulo com a Rua Adelino Pinto da Costa, na Vila Guarany, em caráter de urgência. **IND nº 921/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – reitera a Indicação nº 517/2019 que solicita recapeamento asfáltico da Rua Sabino do Prado Biondo, no bairro Vila Izolina. **IND nº 922/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – solicita a retirada de galhos provenientes de poda de árvore, da Rua Tiradentes, defronte aos números 190, 1130 e 1289, no centro de Ibitinga. **IND nº 923/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – solicita retirada de galhos da Benjamin Constant, defronte ao nº 205, no centro do município. **IND nº 924/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – indica ao setor competente da Prefeitura Municipal que realize a retirada do aglomerado de restos de podas de árvores na Rua Juritis 180, Jardim Paraíso. **IND nº 925/2019** do Vereador Carlos Alberto Dias Marques – indica à secretaria competente da Prefeitura Municipal a realização de pintura sinalização de solo em todo o Jardim Campo Belo. **IND nº 926/2019** da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério – solicita operação tapa buracos e reparos nas canaletas existentes em toda a Rua Filomena Forte, no bairro Nova Ibitinga. **IND nº 927/2019** da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério – sugere a Executiva Municipal que realize diversas melhorias na Escola Francisca Simões. **IND nº 928/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a instalação de um novo parquinho infantil na praça do Jardim Paineiras I. **IND nº 929/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a manutenção das praças Jardim Pacola e Jardim Nações Unidas. **IND nº 930/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a pintura de solo no cruzamento da Rua Capitão Felício Racy com a Avenida Japão, bem como um redutor de velocidade próximo a casa lotérica e manutenção

do asfalto. **IND nº 931/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a roçagem da área verde do Jardim Natália. **IND nº 932/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a retirada dos galhos e entulhos das vias do Jardim Taquaral e Vila Simões. **IND nº 933/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize operação tapa buracos nas vias do Jardim Santa Clara e Rancho Alegre. **IND nº 934/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a substituição das lâmpadas queimadas na praça da Vila Izolina. **IND nº 935/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a manutenção das ruas do Jardim São Benedito, com retirada de galhos, pintura de solo e retirada de entulhos. **IND nº 936/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal melhorias nas valetas que cruzam a Rua José Augusto Massola, em especial do Paulo de Biasi até o Jardim América. **IND nº 937/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a manutenção da praça do Paulo de Biasi e a instalação de novos brinquedos. **IND nº 938/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal a repintura de solo nas ruas do Jardim Dona Idalina, bem como tapa buracos e recolhimento de galhos, assim como no Jardim Paraíso, Planalto e Morumbi (reitera a Indicação nº 539/2019). **IND nº 939/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal a implantação de mais Centro Dia do Idoso, sendo um para região do Paulo de Biasi e outro para a região da Vila Izolina (reitera a Indicação nº 536/2019). **IND nº 940/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – sugere ao Poder Executivo Municipal que viabilize a instalação de novos aparelhos de ginástica ao ar livre na praça do Jardim América. **IND nº 941/2019** do Vereador José Aparecido da Rocha – indica à Executiva Municipal que requeira junto ao setor competente, a construção de uma canaleta de concreto na Rua Dino Rossigale. **IND nº 942/2019** do Vereador José Aparecido da Rocha – indica à Executiva Municipal determinar ao setor competente que notifique o proprietário para que tome providências quanto à limpeza do terreno. **MOÇÕES DE PESAR: MOC nº 592/2019** dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Carlos Alberto Dias Marques – Moção de Pesar pelo falecimento de Albino Pazian. **MOC nº 596/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – Moção de Pesar pelo falecimento de João Roque Ferraz. **MOC nº 597/2019** do Vereador Tiago Piotto da Silva – Moção de Pesar pelo falecimento de José Martins da Cunha. **MOC nº 598/2019** dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa – Moção de Pesar pelo falecimento de Valter Aparecido Scaqueti. **MOC nº 599/2019** dos Vereadores Carlos Alberto Dias Marques e Tiago Piotto da Silva – Moção de Pesar pelo falecimento de Agnelo Mancine Júnior. **MOC nº 600/2019** do Vereador Tiago Piotto da Silva – Moção de Pesar pelo falecimento de Francisco Correa Souza. **MOC nº 601/2019** dos Vereadores Richard Porto de Rosa, Carlos Alberto Dias Marques e Tiago Piotto da Silva – Moção de Pesar pelo falecimento de Ana Paula Borges Freire. **MOC nº 602/2019** do Vereador Tiago Piotto da Silva – Moção de Pesar pelo falecimento de Fábio de Souza Alves.

RECEBIDOS DE DIVERSOS: MTR nº 649/2019 do Tribunal Regional Eleitoral – dispõe sobre o programa de identificação biométrica do eleitor. **MTR nº 650/2019** do Rotaract Ibitinga – convite para a realização do Setembro Amarelo. **MTR nº 652/2019** do Setor Financeiro da Câmara Municipal de Ibitinga – encaminha balancete da receita e despesa do mês de agosto de 2019.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MATÉRIA – REQUERIMENTOS: REQ nº 673/2019 do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira – convite à Diretoria e à Assessoria Jurídica do Sindiserv para fazerem uso da Tribuna Livre do Poder Legislativo de Ibitinga, explicando a atual situação das ações trabalhistas, referente ao abono dos servidores públicos municipais. **Discussão:** Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveria. **Votação:** Aprovado. **REQ nº 674/2019** da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério – requer informações sobre o repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios para Ibitinga por período. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado. **REQ nº 676/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – convite ao Presidente do Sindiserv – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para fazer uso da Tribuna Livre do Poder Legislativo de Ibitinga, explanando sobre o novo ticket alimentação dos servidores públicos municipais. **Discussão:** Marco Antônio da Fonseca. **Votação:** Aprovado. **REQ nº 677/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – requer informações do SAAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibitinga, sobre a quantidade de reclamações de ar ou pressão elevada na rede que adentram a tubulação dos consumidores. **Discussão:** Marco Antônio da Fonseca. **Votação:** Aprovado. **REQ nº 678/2019** do Vereador Marco Antônio da Fonseca – requer informações à municipalidade sobre qual o local estão sendo encaminhados os galhos de árvores recolhidos da cidade. **Discussão:** Marco Antônio da Fonseca. **Votação:** Aprovado.

MOÇÕES: **MOC nº 588/2019** do Vereador Carlos Alberto Dias Marques – Moção de Aplauso ao nobre Deputado Vanderlei Macris pela atenção disponibilizada ao nosso município, enviando emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovada. **MOC nº 589/2019** do Vereador Carlos Alberto Dias Marques – Moção de Aplauso ao nobre Deputado Estadual Cauê Macris pelo comprometimento com a saúde pública do nosso município, enviando emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00. **Discussão:** Richard Porto de Rosa, Marco Antônio da Fonseca. **Votação:** Aprovada. **MOC nº 590/2019** do Vereador Carlos Alberto Dias Marques – Moção de Aplauso ao Secretário Municipal de Administração Antônio Carlos Feitosa pelos relevantes serviços prestados ao município, frente a pasta competente. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovada. **MOC nº 591/2019** da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério – Moção de Aplauso ao Lions Clube de Ibitinga Centenário, Óticas Carol e Projeto Crescer de Ibitinga pela entrega de dezoito óculos às crianças do Projeto Crescer, que aconteceu no último dia 11 de setembro de 2019. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovada. **MOC nº 593/2019** da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério – Moção de Aplauso à EMEIEF Dona Leonor Mendes de Barros pela realização da 3ª Festa da Primavera que aconteceu no Pavilhão de Exposições Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes, no último dia 14 de setembro de 2019. **Discussão:** José Aparecido da Rocha. **Votação:** Aprovada. **MOC nº 594/2019** da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério – Moção de Aplauso aos organizadores da Batalha Oásis 016, que aconteceu na Praça de Skate da Vila Maria no dia 15 de setembro de 2019. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovada. **MOC nº 595/2019** do Vereador José Aparecido da Rocha – Moção de Aplauso à Conferência Imaculada Conceição – pertencentes ao Conselho Particular de Ibitinga – Vicentinos pelos relevantes serviços prestados em nossa sociedade às famílias carentes. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovada.

TRIBUNA LIVRE DOS VEREADORES – Orador(es): Richard Porto de Rosa, Carlos Alberto Dias Marques, José Aparecido da Rocha e Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério.

INTERVALO

ORDEM DO DIA: A chamada foi realizada e a presença de todos os vereadores constatada.

REQ nº 679/2019, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, que requer urgência especial e inclusão na Ordem do Dia do **PLO nº 221/2019**, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio com a instituição de ensino superior, objetivando a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, e dá outras providências”. **Votação:** Aprovado. O Vereador Tiago Piotto da Silva foi nomeado relator especial. **PARECER nº 262/2019**, de autoria do Relator Especial Vereador Tiago Piotto da Silva, favorável ao projeto, sem emenda. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado.

REQ nº 680/2019, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, que requer urgência especial e inclusão na Ordem do Dia do **PLO nº 222/2019**, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação com a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e o Estado de São Paulo, por intermédio do Centro Paula Souza, objetivando a utilização do laboratório móvel de informática para o cadastramento biométrico de eleitores”. **Votação:** Aprovado. O Vereador Richard Porto de Rosa foi nomeado relator especial. **PARECER nº 263/2019**, de autoria do Relator Especial Vereador Richard Porto de Rosa, favorável ao projeto, sem emenda. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado.

REQ nº 681/2019, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, que requer urgência especial e inclusão na Ordem do Dia do **PLO nº 223/2019**, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências”. **Votação:** Aprovado. O Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira foi nomeado relator especial. **PARECER nº**

264/2019, de autoria do Relator Especial Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, favorável ao projeto, sem emenda. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado.

REQ nº 682/2019, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga, que requer urgência especial e inclusão na Ordem do Dia do **PLO nº 227/2019**, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a outros serviços de terceiros, e dá outras providências”. **Votação:** Aprovado. O Vereador Marlos Ribas Mancini foi nomeado relator especial. **PARECER nº 265/2019**, de autoria do Relator Especial Vereador Marlos Ribas Mancini, favorável ao projeto, com emenda. **Discussão da emenda:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação da emenda:** Aprovada. **Discussão do projeto com emenda:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação do projeto com emenda:** Aprovado. **OFC nº 282/2019**, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que apresenta a redação final do PLO nº 227/2019. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado.

OFÍCIO nº 278/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que apresenta a redação final do **PSU nº 01/2019**, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, que “Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ibitinga as comemorações alusivas ao Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia primeiro de setembro, e dá outras providências”. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado.

OFÍCIO nº 281/2019, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que apresenta a redação final do **PLO nº 214/2019**, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outra providências”. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado.

PLO nº 86/2019, de autoria da Prefeitura de Ibitinga, que “Autoriza o Poder Executivo a doar terreno sem benfeitoria à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção de São Paulo, e dá outras providências”. **Discussão:** Antonio Esmael Alves Mira, José Aparecido da Rocha. **Votação:** Aprovado.

PLO nº 112/2019, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho, que “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que específica e dá outras providências”. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado.

PDL nº 10/2019, de autoria dos Vereadores José Aparecido da Rocha, Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, Carlos Alberto Dias Marques, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Valentim de Carvalho, Antonio Esmael Alves de Mira, Richard Porto de Rosa e Tiago Piotto da Silva, que “Outorga a Comenda da Ordem Municipal do Brasão a cidadãos ilustres do município de Ibitinga”. **Discussão:** Não houve manifestação dos vereadores. **Votação:** Aprovado.

EXPLICAÇÃO PESSOAL – Orador(es): Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, José Aparecido da Rocha.

Nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Edis para a Sessão Legislativa Ordinária, em 24 de setembro de 2019, às 19h. Esta Ata, resumo da Ata Eletrônica em áudio, disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, foi lavrada por mim, Antonio Esmael Alves de Mira, 1º Secretário, às 23h00min, que assino junto com os demais membros da Mesa Diretora, ficando arquivado o áudio, papéis e documentos. Sala das Sessões, 17 (dezesete) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).//////////

Presidente: _____
José Aparecido da Rocha

1º Secretário: _____
Antonio Esmael Alves de Mira

RECEBIDOS

DA SRA

PREFEITA

PROJETOS



PROJETO DE LEI Nº 119/2019

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga – ASPUMI.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso de bem imóvel urbano à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga – ASPUMI, com área de 1.968,37 metros quadrados, situado entre a Rua José Custódio e a Rua Prudente de Moraes, Lote 1-A, Quadra 93, Centro, neste município de Ibitinga/SP, com a seguinte descrição: “**um imóvel delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se no alinhamento “impar” da Rua José Custódio, distante 50,38 metros do alinhamento “par” da Rua Capitão Simões; daí segue no sentido horário, acompanhando o alinhamento da Rua José Custódio, numa distância de 28,33 metros. Daí deflete à direita e segue confrontando com a área “C”, numa distância de 39,40 metros; daí, deflete à direita e segue confrontando com a área “B”, numa distância de 10,83 metros; daí, deflete à esquerda e continua confrontando com a referida área, numa distância de 16,50 metros; daí, deflete à direita e continua confrontando com a mesma área, numa distância de 17,50 metros; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Escola Estadual Cacilda Caldas Cruz, numa distância de 55,90 metros, até o ponto inicial de partida, encerrando uma área total de 1.404,95 metros quadrados.**”

Art. 2º A concessão prevista no art. 1º desta Lei se fará em plena concordância com a Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a título gratuito e intransferível, findo o qual o imóvel com suas acessões e benfeitorias retornarão para o Município, sem ter a Associação direito a qualquer tipo de indenização. **Parágrafo Único.** Fica dispensada a concorrência pública para fins dessa Concessão, nos termos do § 1º, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Fica a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga obrigada a cumprir com os seguintes encargos, os quais deverão constar no documento de cessão de direito real de uso:

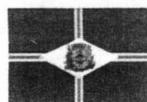
- I** - Manter as dependências em condições de uso e em permanente atividade;
- II** - Permitir que a municipalidade utilize as dependências, sem qualquer ônus, esporadicamente;
- III** - Manter atendimentos de cunho social e filantrópico durante o ano;
- IV** - Divulgar através dos meios de comunicação disponíveis informações esclarecedoras sobre assuntos relacionados às atividades sociais e beneméritas desenvolvidas.

§ 1º Caso as atividades da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga sejam extintas ou haja descumprimento dos encargos acima referidos, o bem descrito no artigo 1º, com todas as suas benfeitorias e acessões, retornará ao Município, independente de pagamento de qualquer indenização.

§ 2º A utilização das dependências prevista no inciso II deverá ser expressamente requisitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando o Município responsável por eventuais danos ao patrimônio decorrentes da utilização.

§ 3º Fica vedada à Associação a cessão a terceiros por qualquer título, bem como o uso para fins diversos do estabelecido.

Art. 4º No documento de concessão de direito real de uso deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas restritivas de impenhorabilidade, inalienabilidade e incomunicabilidade.



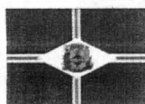


Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibitinga, 11 de setembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 119/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito da prorrogação da concessão de direito real de uso de terreno para a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibitinga - ASPUMI.

A duração da presente concessão é de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, de acordo com os interessados, mediante a celebração de novo instrumento contratual.

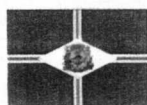
Os rendimentos que a entidade beneficiária auferir, provenientes de exploração com aluguéis ou arrendamento dos bens ora concedidos e os que vierem a ser construídos serão considerados como auxílio financeiro, de cujo valor recebido deverá ser prestado conta, como subvenção, de acordo com a legislação em vigor.

Desta forma, solicitamos apreciação dos senhores vereadores em regime de urgência, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta, renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



**RECEBIDOS
DOS SRS
VEREADORES**

PROJETOS



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Revoga a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei nº ..., de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: REVOGA A LEI MUNICIPAL 3.352, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Lei Municipal 3.352, de 25 de fevereiro de 2010 institui comemoração e homenagem na Câmara Municipal, entretanto o tipo de norma jurídica está errada, pois em âmbito do Poder Legislativo a norma usada é Decreto.

A homenagem instituída na Lei já consta no Decreto Legislativo 76, de 23 de março de 2010.

Portanto a revogação da Lei apenas deixará de vigorar na sua forma errada, nada afetando a homenagem instituída que já está contemplada pelo Decreto.

Certo da compreensão e apoio de todos ao Projeto, deixamos nossos respeitosos agradecimentos.

Ibitinga, 05 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



“Consigna Título de Cidadão Honorário
Ao Deputado Estadual Márcio Luis França Gomes”.

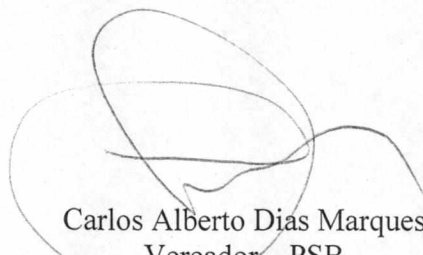
(Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2019, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

Art. 1º Fica consignado ao Deputado Estadual Márcio Luis França Gomes, o “Título de Cidadão Honorário”, como homenagem da comunidade ibitinguense pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º O referido “Título de Cidadão Honorário” será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de setembro de 2019.



Carlos Alberto Dias Marques
Vereador - PSB
(2º Secretário da mesa)





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

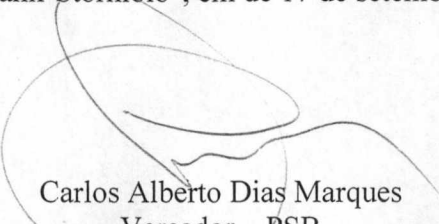
A finalidade deste Projeto de Decreto Legislativo é homenagear o empenho e compromisso do nobre Deputado Estadual Márcio Luis França Gomes que sempre apreciou Ibitinga, com dedicação especial, em causas importantes ao desenvolvimento do município.

Propomos a outorga do Título de Cidadão Honorário, como forma do reconhecimento dos relevantes serviços prestados a comunidade e apresentamos em anexo a biografia de vida do Nobre Deputado para que todos tenham conhecimento do trabalho por ele realizado.

Diante o exposto, requiro apoio dos Nobres pares para aprovação deste Decreto, para que possamos homenagear este Deputado que tem prestado importantes serviços à comunidade ibitinguense.

Sem mais, solicitamos o aval dos Nobres Pares.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em de 17 de setembro de 2019.


Carlos Alberto Dias Marques
Vereador - PSB
(2º Secretário da mesa)

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBITINGA/SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4127/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:44
Legislativo - PDL 18/2019

Outorga do Título “Guardião da Saúde” a pessoas que exercem profissões na área da saúde do Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º De conformidade com o Decreto Legislativo nº 124, de 08 de abril de 2014, fica outorgado o TÍTULO “**GUARDIÃO DA SAÚDE**”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Doutor João Soares Arantes Neto – Médico Clínico Geral;
- II. Doutor Márcio Aníbal Gonçalves Farinha - Médico Ginecologista;
- III. Iza Flávia Pedrosa Zapata – Enfermeira;
- IV. Antônio José Costa Ferreira – Dentista;
- V. Angelina Lúcia Marcelino – Auxiliar de Enfermagem;

Art. 2º A Solenidade tem o objetivo de homenagear os profissionais da saúde que se destacaram nos serviços prestados a coletividade e refletir sobre a saúde de nosso município, em comemoração ao dia 18 de outubro, alusiva ao Dia do Médico.

Art. 3º As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações foram feitas pelas instituições da saúde, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal durante o mês de outubro.






Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP


- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

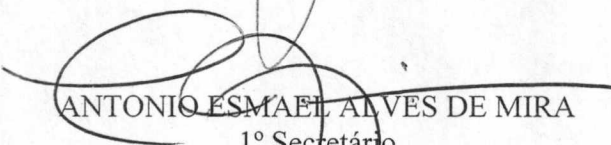
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de setembro de 2019.



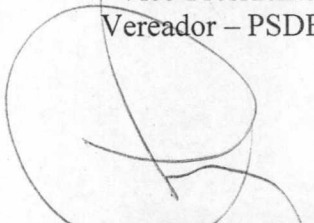
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente
Vereador - PSB



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente
Vereador - PSDB



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário
Vereador - PTB



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário
Vereador - PSB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

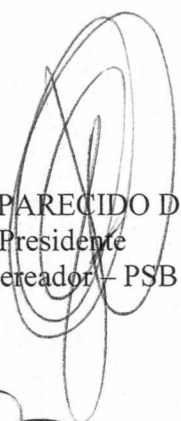
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

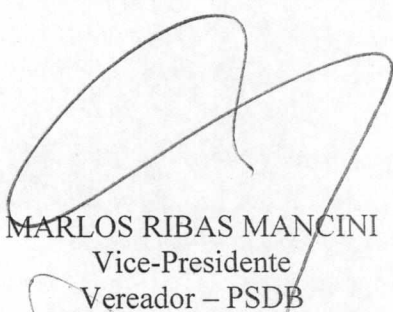
Tem este a finalidade de homenagear os profissionais de Ibitinga que possuem a missão de cuidar da saúde dos cidadãos ibitinguenses, garantindo o bem estar de toda a população.

Tais membros se dedicam ao trabalho de forma admirável, e por isso, diante da grande relevância desses cidadãos que representam para nós a aplicação de lei, apresentamos tal honraria que se faz justa e extremamente meritória, demonstrando nossa gratidão e valorização pelo indispensável e correto serviço que eles concretizam em prol de todos.

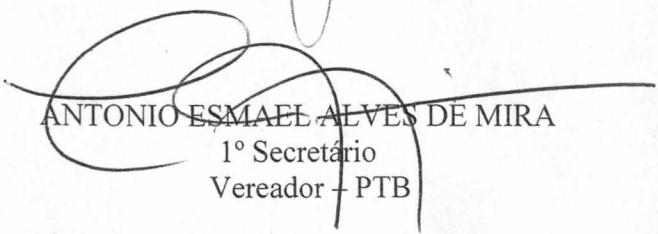
Apresentadas as justificativas, e com o devido respeito, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja analisado por todos e aprovado na devida forma.



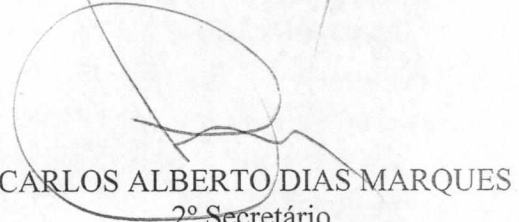
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente
Vereador - PSB



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente
Vereador - PSDB



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário
Vereador - PTB



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário
Vereador - PSB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4128/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:45
Legislativo - PDL 19/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Medalha do Mérito Profissional a profissionais do Município de Ibitinga.

(Projeto de Decreto Legislativo nº ___/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, fica consignada "Medalha do Mérito Profissional", aos profissionais abaixo relacionados:

- I - ADÃO APARECIDO CONCEIÇÃO – técnico de segurança do trabalho;
- II - ANA PAULA POVINELI – fisioterapeuta;
- III - ANTONIO CARLOS LOPES – médico dermatologista
- IV - JANAÍNA GIACHINI SEGANTINI – professora;
- V - LUCIANO JOSÉ DA SILVA – servente de obras;
- VI - MARIA ESTER PULTRINI LUZ – empregada doméstica
- VII - PAULO ROGÉRIO ROSOLEN – bombeiro;
- VIII - RENATO DOS SANTOS MACHADO – domador;
- IX - ROBERTO FIORAVANTE CASSIANO – entregador;
- X - WALTER GERETTI – motorista;

Art. 2º Esta honraria tem o objetivo de homenagear profissionais de Ibitinga que se destacaram e tornaram conhecidos no segmento que atua.

Art. 3º Acompanha este Decreto Legislativo as indicações dos Vereadores com as justificativas, currículo e história da vida profissional dos homenageados.

Art. 4º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no mês de novembro, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: OUTORGA MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL A PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Ilustríssimo Senhores Vereadores,

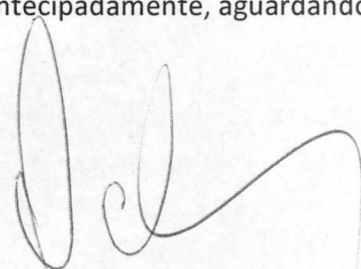
Foram apresentadas as indicações dos nomes pelos Senhores Vereadores, dos seguimentos profissionais a serem homenageados, acompanhados de justificativa, currículo e história profissional, para receberem a Medalha do Mérito Profissional no ano de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal analisou e acatou todas as indicações e por serem todas justas e honrosas, reunindo-as neste Projeto de Decreto Legislativo.

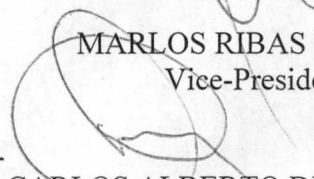
Certos de ser a vontade de todos, agradecemos antecipadamente, aguardando que seja o referido Decreto acatado por unanimidade dos votos.

Ibitinga, 23 de setembro de 2019.


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário



EMENDA



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4072/2019
Data: 18/09/2019 Horário: 11:39
Legislativo - EM 76/2019

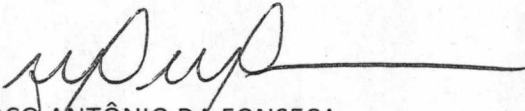
EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

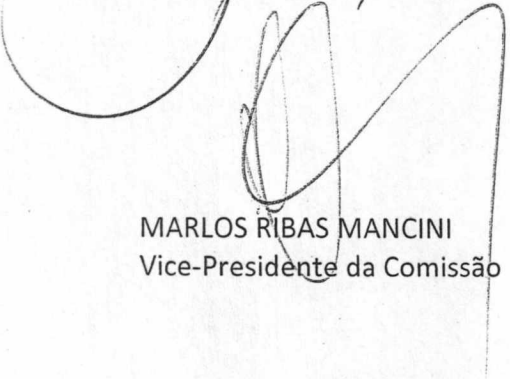
Processo: PLO Nº 210/2019 – DENOMINA A RUA 09 (NOVE) DO RESIDENCIAL JARDIM IPÊ II DE “WIDIONOR SEBASTIÃO TUCCI”.

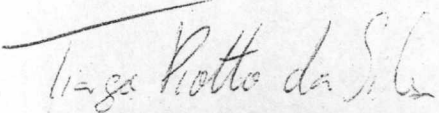
1. EMENDA MODIFICATIVA:
- 1) Fica alterada a redação do Artigo 5º do PLO Nº 210/2019, passando a ser a seguinte:
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A emenda se dá apenas para correção de erro redacional contido no projeto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 12 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente da Comissão


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente da Comissão


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário da Comissão





Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



SUBEMENDA À EMENDA Nº 75/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2019

Processo: EMENDA Nº 75/2019 AO PLO Nº 120/2019 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.245, DE 17 DE JULHO DE 2009, QUE INSTITUI A ENTOAÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUBEMENDA MODIFICATIVA:

1) O Artigo 1º do PLO Nº 120/2019, citado no item 1 da Emenda nº 75/2019, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica, por esta Lei, instituída a obrigatoriedade da entoação do Hino Nacional Brasileiro em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, aos alunos matriculados a partir do 1º ano do ensino fundamental em diante, que será efetivada antes do início das aulas, ao menos uma vez na semana.”

JUSTIFICATIVA: A alteração desta subemenda tem o propósito de deixar a própria escola escolher o melhor dia da semana para a entoação do Hino Nacional Brasileiro e não apenas às segundas-feiras.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 20 de setembro de 2019.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE



PARECER



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4068/2019
Data: 18/09/2019 Horário: 11:24
Legislativo - PAR 266/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto Lei Complementar nº 17/2.019,
recebido em 22/08/19, de autoria do nobre Vereador Antônio Esmael Alves de
Mira, nos seguintes termos:

Analisando o presente Projeto de Lei Complementar nº 17/19, que altera a
Lei Complementar nº 181/19, constatei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, considerando que visa apenas sanar erros redacionais,
sendo a proposta de iniciativa concorrente.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 13 de setembro de 2.019.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE

MARLOS RIBAS MANCINI
MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE





Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4069/2019
Data: 18/09/2019 Horário: 11:26
Legislativo - PAR 267/2019

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 13/19,
recebido nesta Casa de Leis em 29/08/2.019, de autoria do nobre Vereador
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES, em trâmite nesta Casa de Leis,
nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que concede **TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO, AO DEPUTADO ESTADUAL CAIO
FRANÇA**, cuja honraria será entregue em Sessão Solene a ser designada
pela Mesa Diretoa da Câmara, verifiquei que o mesmo é legal, regimental
e constitucional, nos termos do artigo 206, do Regimento Interno da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sendo a homenagem
justa e relevante.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 13 de setembro de 2.019.

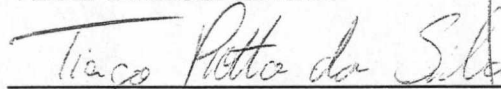


MARCÓ ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE



TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 107/19, e da Emenda nº 74/2019, recebido nesta Casa de Leis em 26/08/19, e registrado sob o nº 205/19, de autoria do Poder Executivo.

Examinando o presente Projeto de Lei, com a Emenda de nº 74/2019, que denomina o local onde funcionará a Casa do Cidadão, de **CASA DO CIDADÃO JOFRE KALIL ISSA**, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

**Assim, com a emenda,
emito parecer favorável
à sua tramitação,
Ibitinga, 12 de setembro de 2.019.**

MARLOS RIBAS MANCINI
Relator

Demais Membros de Acordo:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

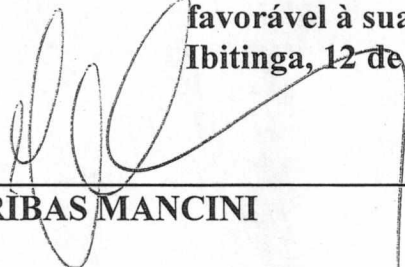
Protocolo Geral nº 4071/2019
Data: 18/09/2019 Horário: 11:37
Legislativo - PAR 269/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 209/19, e da Emenda
nº 73/19, recebido nesta Casa em 26/08/19, de autoria da nobre Vereadora
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes
termos:**

**Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda nº 73/19,
que Institui a Campanha Agosto Laranja sobre a conscientização da
esclerose múltipla no Município de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.**

**Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 12 de setembro de 2019.**

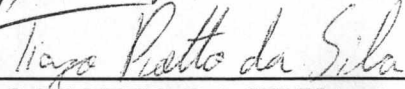


**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER

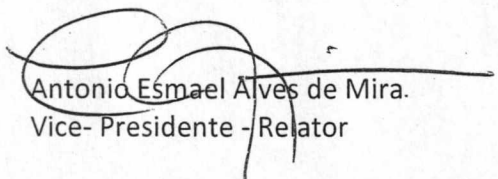


PROCESSO: PLO nº 224/2019 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à realização de Obras e Instalações, e dá outras providências.

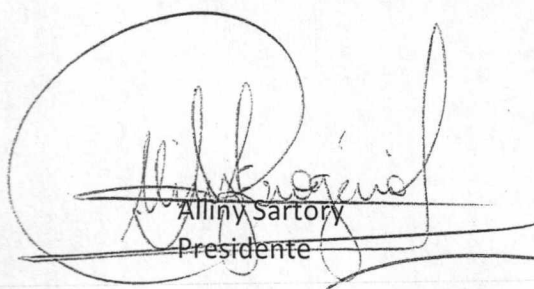
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, após realização de Audiência Pública, vem exarar parecer, atendendo as exigências estabelecidas no Regimento Interno artigo 77, inciso II, alínea e, ao Projeto de Lei Ordinária nº 120/19, recebido em 16/09/19, protocolado nesta Casa sob o nº 224/2019, de autoria do Executivo Municipal.


Analisando o respectivo Projeto, referente à abertura de crédito adicionais especiais no valor de R\$ 160.000,00, oriundo do excesso de arrecadação, destinados a obras e instalações do SAAE, não encontrou nenhum impedimento à sua tramitação, por isso, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, em 20 de setembro de 2019.


Antonio Esmael Alves de Mira.
Vice-Presidente - Relator

Os demais membros da Comissão concordam com o Parecer do Relator.


Alliny Sartory
Presidente


Leopoldo Gabriel Bentacio de Oliveira
Secretário e Relator





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4088/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 15:12
Legislativo - PAR 271/2019

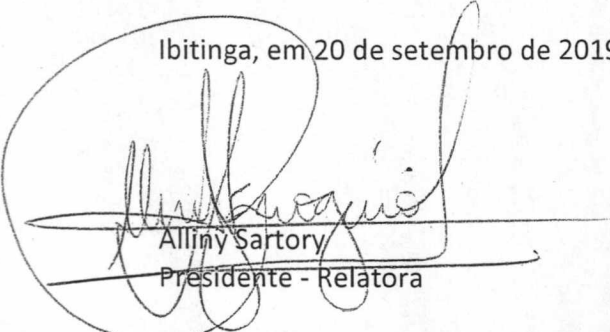
PARECER

PROCESSO: PLO nº 226/2019 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

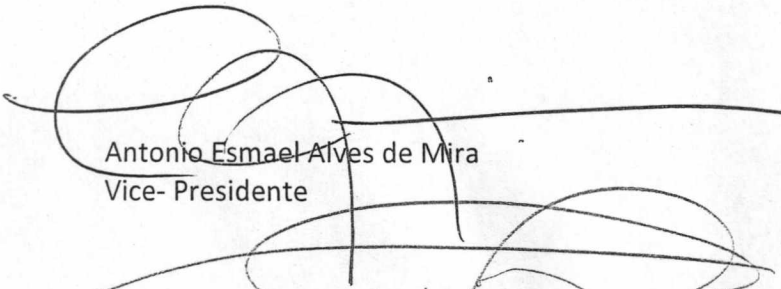
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, após realização de Audiência Pública, vem exarar parecer, atendendo as exigências estabelecidas no Regimento Interno artigo 77, inciso II, alínea e, ao Projeto de Lei Ordinária nº 122/19, recebido em 16/09/19, protocolado nesta Casa sob o nº 226/2019, de autoria do Executivo Municipal.

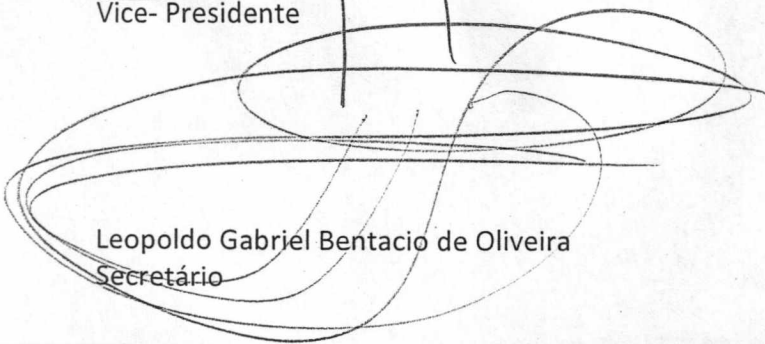
Analisando o respectivo Projeto, referente a crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00, oriundo do excesso de arrecadação, para aquisição de equipamentos e material permanente do SAAE, não encontrou nenhum impedimento à sua tramitação, por isso, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, em 20 de setembro de 2019.


Alliny Sartory
Presidente - Relatora

Os demais membros da Comissão concordam com o Parecer do Relator.


Antonio Esmael Alves de Mira
Vice- Presidente


Leopoldo Gabriel Bentacio de Oliveira
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brindado -

PARECER

Câmara Municipal de Ibitinga

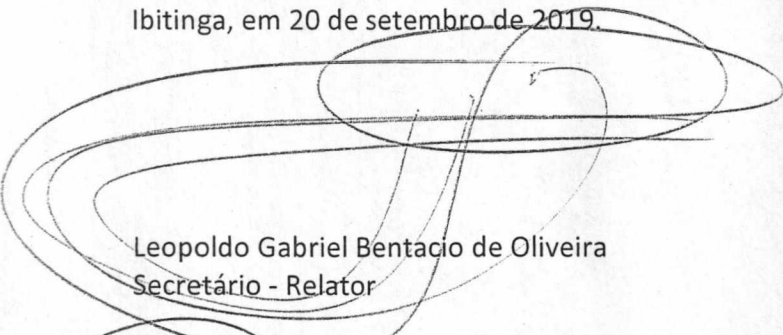
Protocolo Geral nº 4089/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 15:13
Legislativo - PAR 272/2019

PROCESSO: PLO nº 230/2019 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

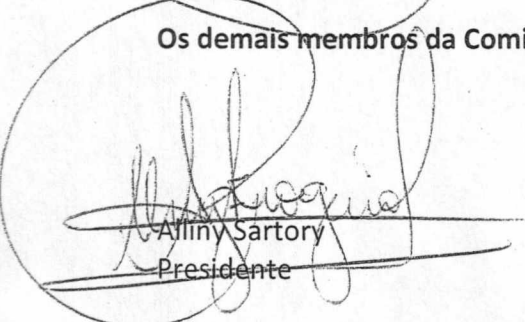
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, após realização de Audiência Pública, vem exarar parecer, atendendo as exigências estabelecidas no Regimento Interno artigo 77, inciso II, alínea e, ao Projeto de Lei Ordinária nº 126/19, recebido em 16/09/19, protocolado nesta Casa sob o nº 230/2019, de autoria do Executivo Municipal.

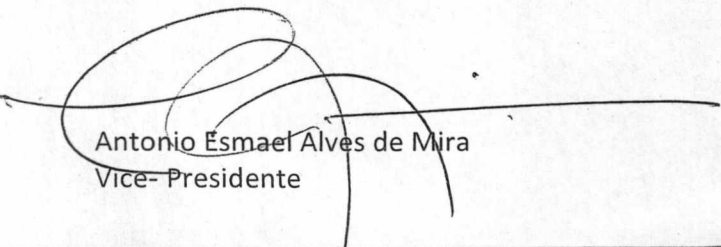
Analisando o respectivo projeto, abrindo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00, oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária, para aquisição de material de consumo do SAAE, não encontrou nenhum impedimento à sua tramitação, por isso, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, em 20 de setembro de 2019.


Leopoldo Gabriel Bentacio de Oliveira
Secretário - Relator

Os demais membros da Comissão concordam com o Parecer do Relator.


Alliny Sartory
Presidente


Antonio Esmael Alves de Mira
Vice-Presidente





Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4123/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:29
Legislativo - PAR 273/2019

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 15/19,
recebido nesta Casa de Leis em 09/09/2.019, de autoria do Vereador José
Aparecido da Rocha, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que concede título de cidadão
Benemérito ao Sr. **ROBERTO ALVES DA ROCHA - ROCHINHA**, verifiquei
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo
206, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibitinga, sendo a homenagem justa e relevante.

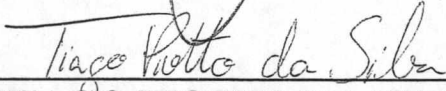
Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 17 de setembro de 2.019.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO





Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

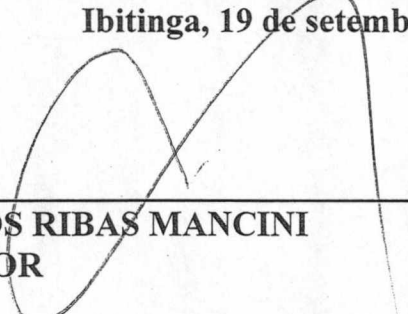
Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4124/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:30
Legislativo - PAR 274/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 210/19, e na Emenda nº
76/2019, recebido nesta Casa de Leis em 02/09/19, de autoria do nobre
Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.**

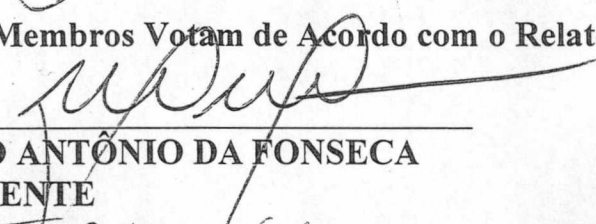
**Examinando o presente Projeto de Lei, com a Emenda de nº 76/19, que
denomina de próprio a Rua 09, do Bairro Jardim Jardim Ipê II, de Rua
WÍDIONOR SEBASTIÃO TUCCI, verifiquei que o mesmo, com a Emenda é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XVI, da
Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, com a emenda, emito parecer favorável
à sua tramitação,
Ibitinga, 19 de setembro de 2019.**



**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**





Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4125/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:31
Legislativo - PAR 275/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolar ao Projeto de Lei de nº 190/19, recebido nesta Casa de
Leis em 08/08/19, de autoria do ilustre Vereador ANTÔNIO ESMAEL
ALVES DE MIRA.**

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que denomina a Rua
04, do Bairro Jardim Alzira, de **RUA OSVALDO SALES RODRIGUES**,
verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do
artigo 29, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de
competência concorrente.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 17 de setembro de 2.019.


TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
Relator

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente





Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos sob a égide do artigo 77 do Regimento Interno, vem **prolatar parecer**, ao Projeto de Lei Ordinária de nº **216/19**, recebido em **02/09/19**, de autoria dos nobres Vereadores **ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO** e **CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**, nos seguintes termos:

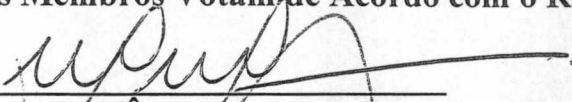
Analisando o referido Projeto de Lei Ordinária, que Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o “Dia Municipal do Jornalista **“ROQUE DE ROSA”**”, a ser comemorado anualmente em 07 de abril, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer
favorável à sua regular tramitação.
Ibitinga, 20 de setembro de 2019.

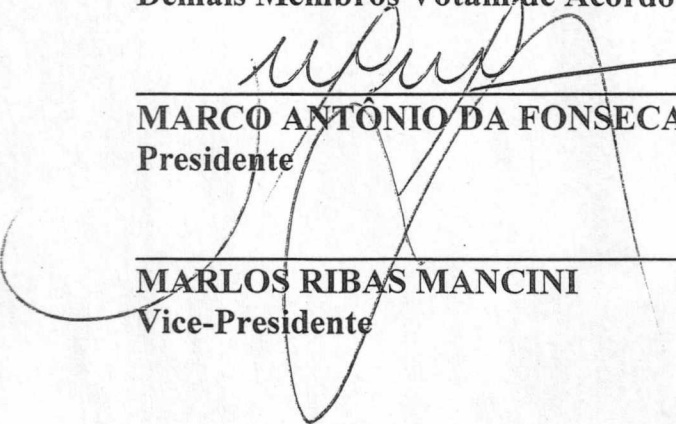


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Relator

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente



INDICAÇÕES



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4084/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 10:50
Legislativo - IND 943/2019

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Indica a instalação de um filtro de água/bebedouro (geladeira tipo industrial) na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, nos moldes dos postos de gasolina estabelecidos nas rodovias.


Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

JUSTIFICATIVA: Considerando que no local solicitado, UPA, já há um lugar disponível para os motoristas pararem suas viaturas públicas, bem como um quarto para descanso e reuniões, eles também poderão utilizar o referido bebedouro para encher seus galões de água para viagem.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4094/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 16:29
Legislativo - IND 944/2019

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Solicita que o bairro Vila dos Bancários seja incluído nas rotas dos ônibus de transporte público de nosso município.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

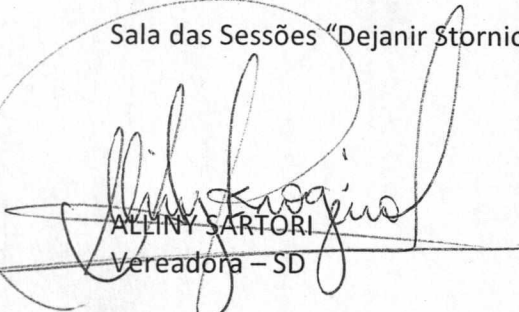
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

JUSTIFICATIVA: Os moradores do bairro procuraram por esta signatária e solicitando para que os ônibus de transporte público adentrem o local, porque muitas pessoas sendo elas idosas, grávidas e crianças utilizam do transporte e como não existem pontos de ônibus na Vila dos Bancários, estas pessoas precisam andar por um extenso caminho e subida para chegarem em suas casas.

Assim, para evitar que estas pessoas passem por essas situações, solicito que o setor competente estude a possibilidade e incluir o bairro nas rotas, em caráter de urgência, porque o calor está muito grande em nossa cidade e os idosos são os que mais sofrem com isso.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de setembro de 2019.


ALLINY SARTORI
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

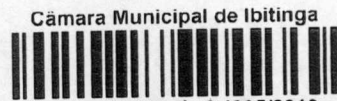




Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacio



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4095/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 16:33
Legislativo - IND 945/2019

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Solicita conserto da canaleta localizada no cruzamento da Rua Tiradentes e Avenida Carolina Geretto, em caráter de urgência.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

JUSTIFICATIVA: A canaleta localizada no cruzamento da Rua Tiradentes com Avenida Carolina Geretto necessita urgente de conserto porque toda a água que desce, como também das chuvas fica empoçada e está causando forte odor, incomodando vizinhos. Além disso, a passagem dos carros também fica prejudicada.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.

ALLINY SARTORI
Vereadora – SD

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO



INDICA A EXECUTIVA MUNICIPAL QUE REQUEIRA JUNTO AO SETOR COMPETENTE, QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO LIXO QUE ESTÁ SENDO JOGADO NA ENTRADA DO JARDIM MIRANTE.

Destinatário: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, tendo em vista o assunto acima citado:

JUSTIFICATIVA: É uma solicitação dos moradores que residem próximo ao local que se sentem desrespeitados em seus direitos, pois essa ação leva ratos e baratas para dentro das suas casas e as pessoas não tem um pingão de consciência.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de setembro de 2019.

Richard Porto de Rosa
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS
NESTA**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO



REITERA SUGESTÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE TURISMÓLOGO, POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes — Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis.

O trabalho realizado pela Secretaria de Turismo de nossa cidade é de suma importância haja vista que somos uma Estância Turística, com grandes necessidades de se manter todos os eventos e ações já realizadas, como também, de se criar novas perspectivas. O cargo de turismólogo é um especializado na área, com nível de estudo a altura de atender as necessidades da Secretaria.

Cabe ao Turismólogo, portanto, planejar, organizar, dirigir e controlar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo nos municípios, regiões e estados da federação; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; desenvolver e comercializar novos produtos turísticos; pesquisar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias; coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico.





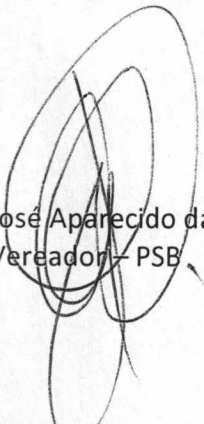
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sendo nossa Estância turística possuidora de condições de lazer, recreação, recursos naturais e culturais específicos, sendo de alta relevância o profissional capacitado para gerir essas condições com competência, por isso a intervenção do profissional é importante, para dar qualidade no serviço, em prol do desenvolvimento do município na área turística, sendo este essencial para o crescimento econômico e também da cidade.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de setembro de 2019.



José Aparecido da Rocha
Vereador - PSB

**Ao Egrégio Plenário da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café



INDICAÇÃO

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A "CALÇADA LIVRE".

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes — Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis.

A calçada livre é essencial para a circulação dos pedestres com segurança. A caminhada é meio de locomoção muito comum e importante para a população. Porém, deslocar-se a pé no meio urbano nem sempre é uma tarefa fácil e segura. Principalmente quanto à qualidade dos espaços reservados ao trânsito de pedestres.

Assim, parte da calçada deve ser reservada como passeio público, sem qualquer interferência física que obste ou dificulte a circulação exclusiva de pedestres.

As especificidades do passeio são definidas, via de regra, pelas leis municipais, pois concerne à matéria do Plano Diretor, conforme ditames da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), envolvendo também o Código de Obras, Código de Posturas e normas de uso e ocupação do solo, em cada cidade, tudo em consonância com as determinações do artigo 182, § 1º, da Constituição Federal.

No entanto, nada impede a criação de um plano educativo unificado com orientações gerais para a segurança e acessibilidade na circulação dos pedestres, incluindo as regras básicas sobre as calçadas e passeios, com informações úteis sobre acessibilidade e mobilidade urbana, podendo ser implantadas pelos gestores municipais.

A regularidade das calçadas, portanto, é de notável valor para a população urbana, influenciando na qualidade de vida de todos. Com destaque àqueles que possuem mobilidade reduzida. Um idoso com dificuldades de locomoção ou um cadeirante, por exemplo, estarão suscetíveis a maiores vicissitudes, como sofrer quedas e até mesmo não conseguir transitar em calçadas irregulares. Logo, são normas bastante importantes e que sejam devidamente cumpridas.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


O poder público deveria engajar esforços para a elaboração de um projeto coerente, visando parcerias com os proprietários e empresas privadas.

Destarte, é necessário atualizar a legislação municipal quanto ao tema, acompanhada por um projeto sólido, envolvendo também o setor privado. Em todo caso, é importante o engajamento da população, cobrando das autoridades competentes, a fim de que estas não permaneçam apáticas.

A iniciativa deve partir do poder público e de forma consistente. Entendo que um bom caminho seja com a divulgação de informações precisas.

O objetivo da campanha aqui sugerida é conscientizar a população da importância de cumprir as normas e manter a calçada livre para pedestres e visitantes.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de setembro de 2019.



José Aparecido da Rocha
Vereador - PSB

**Ao Egrégio Plenário da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4119/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:07
Legislativo - IND 949/2019

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Solicita que seja providenciada toda a sinalização de trânsito na via de acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, nas proximidades do Residencial Cambuí, em caráter de urgência.


Destinatário: Cláudio Alcalá – Secretário Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

JUSTIFICATIVA: A via de acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro é muito movimentada e o fluxo de veículos é intenso durante o dia e a noite. Porém, no trevo das proximidades do novo loteamento, Residencial Cambuí, não existe sinalização e será necessária a colocação em caráter de urgência, pois é um local de entrada e saída de veículos e, para que não aconteçam graves acidentes no trecho, solicito que a sinalização de trânsito seja providenciada, principalmente para alertar os motoristas que vem de fora.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de setembro de 2019.


MATHEUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do B...'

INDICAÇÃO



INDICA A SECRETARIA COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL A MANUTENÇÃO DA CALÇADA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

Destinatária: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Solicito a Vossa Excelência, após os trâmites regimentais, encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte indicação para conhecimento e providências do setor responsável.

O calçamento do entorno da caixa d'água, reservatório nas proximidades da Rodoviária, encontra-se bastante irregular, com partes soltas e outras em desnível, prejudicando a circulação dos pedestres que estão tropeçando, podendo gerar sérios acidentes, por isso a solicitação de manutenção no local, principalmente no lado voltado para a Avenida Japão.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de setembro de 2019.

Carlos Alberto Dias Marques
Vereador – PSB

**A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bo.



INDICAÇÃO

ASSUNTO: Sugere a criação do Projeto de Inclusão Digital – Faculdade Aberta à Terceira Idade.

Destinatário: Agnaldo Fernandes Ferrari – Superintendente da FEMIB – Fundação Municipal Educacional de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

JUSTIFICATIVA: A inclusão digital é uma das prioridades onde todas as parcerias precisam ser fortalecidas para que seja diminuído o abismo entre quem sabe lidar com a informática e quem não domina estes conhecimentos. Infelizmente ainda há barreiras variadas que impedem o acesso à tecnologia, seja por condições financeiras, muitas vezes por preconceitos quando idosos desejam aprender sobre a utilização de computadores ou qualquer outro equipamento tecnológico.

As características para inclusão dos idosos são diferentes, já que em grande parte deste nicho o problema não é o acesso à tecnologia, mas sim a dificuldade de compreensão da linguagem e da utilização física do computador.

Existem inúmeros preconceitos para impedir a aprendizagem ao desestimular o interesse em novos conhecimentos. No cotidiano notamos que basta quebrar barreiras, facilitar o acesso à informação e aos treinamentos que a vontade acontece naturalmente.

A dificuldade em entender a nova linguagem tecnológica traz consigo um problema social, e o idoso retorna ao caminho da educação na perspectiva de uma atualização cultural e reaproximação social. As tecnologias de informação e comunicação intensificarão esse processo de aprendizagem, ao permitir interagir com diferentes informações, pessoas e grupos, e socializar seus conhecimentos e suas próprias histórias de vida.

Alguns idosos procuram serviços em instituições universitárias, mas são as minorias. O que se observa é que uma parcela da população da terceira idade se isola e prefere não se engajar em atividades dessa natureza.

A nossa educação tem que ser pensada para ser receptiva aos idosos, em termos de respeito, de acessibilidade e de assistência. Noto que apesar de termos algumas ofertas da comunidade aos idosos, não há mecanismos sistemáticos, por isso seria uma ampla oportunidade da própria Faculdade instituir como uma política pública.

De acordo com IBGE, a depressão é um dos males emocionais que mais atinge os idosos. Entre 60 e 64 anos representam a faixa etária com maior proporção de pessoas acometidas pela doença e esses índices tem aumentado ao longo dos anos.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Envolvimento com atividades e convivência em grupos também evitaria problemas de saúde mental. O engajamento com o convívio social por meio das instituições de ensino é uma forma de prospectar para o ambiente universitário não somente a convivência com outros idosos, mas também com jovens, adultos e pessoas de todas as faixas etárias, desde de quem organiza e administra as próprias atividades.

Os encontros podem ser duas vezes por semana no laboratório da própria FAIBI. Sempre gratuitos e abertos para comunidade e independentemente do grau de instrução e podem ser divididas por módulos, além de oferecer oficinas práticas como tecnologia dos smartfone.

O objetivo principal é contribuir para o fortalecimento da cidadania dos idosos, enfatizar direitos, contextos políticos e imbuir a terceira idade de qualidade de vida e bem-estar. A validade social do programa tem influência nos alunos e na comunidade, tudo isso para ressaltar o princípio integrador e inclusivo que ajudariam a fazer evoluir a educação na nossa cidade.

O próprio Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, no seu artigo 25 da Lei 13.535 de 2017 garante aos idosos a oferta de cursos e programas de extensão pelas instituições de educação superior.

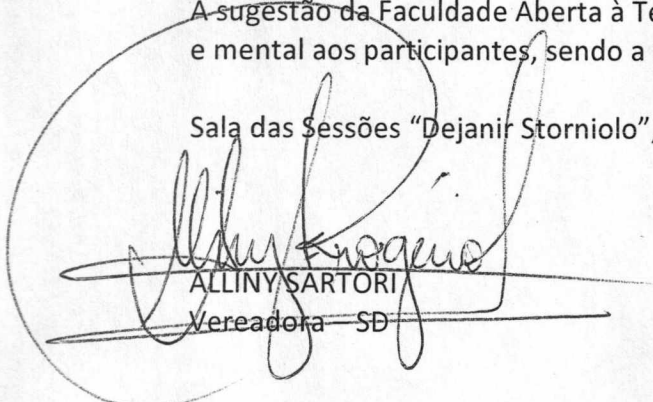
“Art 25. As instituições de educação superior ofertarão às pessoas idosas, na perspectivas da educação ao longo da vida, cursos e programas de extensão, presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais.” (Redação dada pela lei nº13.535, de 2017)

PARÁGRAFO ÚNICO: O poder público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual. (Incluído pela Lei nº13.535, de 2017)

A porcentagem de pessoas que usam a internet cresceu muito nos últimos tempos e o interesse dos idosos em estarem conectados com as novidades do mundo digital também aumenta ano a ano. Cada vez mais as pessoas da terceira idade estão buscando se habituar às novas tecnologias.

A sugestão da Faculdade Aberta à Terceira Idade proporcionaria melhor qualidade de vida física e mental aos participantes, sendo a única exigência é ter 60 anos em diante.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de setembro de 2019.


ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP



MOÇÃO



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4090/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 15:26
Legislativo - MOC 604/2019

MOÇÃO DE PESAR

Externa pesar pelo falecimento da Senhora Sônia Aparecida Sanches Biscola, manifestando condolências à família.

Destinatário: À Família da Senhora Sônia Aparecida Sanches Biscola

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faleceu aos 63 anos no dia 09 de setembro do corrente ano, a Senhora SÔNIA APARECIDA SANCHES BISCOLA, que deixou todos extremamente tristes com sua precoce partida.

Dona Sônia era casada com o Senhor Darci Monteiro Biscola com quem teve três filhas: Gisele, Juliana e Jordana, que sentirão muito sua falta, pois sempre foi uma mãe presente e seus ensinamentos serão seguidos por todos àqueles que puderam conviver com essa admirável mulher.

Era uma senhora muito especial e querida por todos que a conheceram. Sempre foi trabalhadora, honesta, amiga e sua ausência será profundamente sentida, mas a certeza de que agora Dona Sônia está num lugar de muita paz e tranquilidade especialmente reservado para ela, é o que traz conforto aos corações nessa hora de imensa dor.

Sônia tinha muito orgulho pela família e suas filhas eram seus maiores presentes e agora será a saudade e o tempo que confortarão seus familiares por ausência e sobram as boas recordações que ficarão guardadas na memória e no coração de cada um.

Portanto, gostaria de registrar esse lamentável fato, transmitindo minhas sinceras condolências pelo passamento dessa Senhora tão especial, solidarizando-me com suas filhas, demais familiares e amigos, a quem rendo total solidariedade, carinho e respeito nesse momento de profundo sentimento.

Por fim, solicito que esta singela homenagem prestada a Senhora SÔNIA APARECIDA SANCHES BISCOLA, nesta Sessão, seja encaminhada a sua família para: Rua Paulo de Biazzi, nº 520 – Jardim do Bosque – Ibitinga/SP, expressando os pesares oficiais desta Colenda Casa de Leis pelo falecimento dessa estimada Senhora.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em 18 de setembro de 2019.

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4100/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 09:01
Legislativo - MOC 606/2019

MOÇÃO DE PESAR

ASSUNTO: Externa Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor **DURVÍLIO CANTÃO**.

Destinatário: Família Cantão.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, NOBRES PARES.

Foi com profunda tristeza que recebemos a notícia do falecimento do Senhor **DURVÍLIO CANTÃO**, ocorrido no dia 19 de setembro do corrente ano, aos 77 anos de idade.

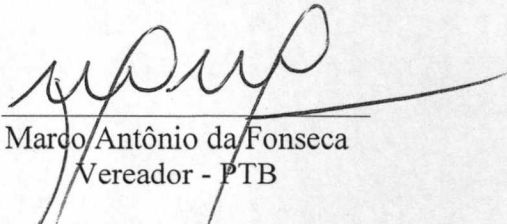
O Senhor **DURVÍLIO CANTÃO** era viúvo da senhora Oneide da Silva Cantão os quais tinham os filhos Márcia, Ana Lúcia, Ana Luiza, Ligia, João Paulo, Vinicius e Augusto.

Sua ida nos entristece e os seus familiares, amigos e conhecidos que conviveram com o seu modelo de vida e exemplo sentem a profunda falta que deixara com o seu partir e nós, vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga não poderíamos deixar a abraçar os familiares e amigos com votos de pesar, rogando a Deus que os conforte.

É, pois, justa a homenagem póstuma destes vereadores, como representantes dos municípios, bem como registrar nos anais desta Casa Legislativa, este ato de solidariedade a um homem admirável e merecedor do nosso reconhecimento e tamanha saudade que deixa para toda comunidade e aos amigos e familiares.

Assim, diante de tamanha tristeza, vimos compartilhar essa Moção de Pesar com a digníssima família, pedindo que a Paz e a Felicidade reinem no meio de todos, dedicando o nosso mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor **DURVÍLIO CANTÃO**, enviando-se cópia da referida aos familiares, extensivo aos demais parentes e amigos, a quem rendemos nossa solidariedade, carinho e respeito nessa hora dolorosa.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em 20 de Setembro de 2019.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB

**A SUA EXCELENCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE
NESTA**





Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4105/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 09:10
Legislativo - MOC 607/2019

MOÇÃO DE PESAR

Externa Pesar à Família Lopes, pelo falecimento do Senhor Mauro Lopes

Destinatário: Família Lopes.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

No último dia 21 de setembro do corrente, recebi a triste notícia do falecimento do Senhor MAURO LOPES, muito conhecido em nosso município como Mário Pedreiro, e é com profundo sentimento que externo condolências aos seus familiares.

Contava o Senhor Mauro com 61 anos de idade e deixa viúva a Senhora Maria de Fátima, as filhas Fabiana, Patrícia, Adriane e Camila, e muitas saudades aos demais familiares e amigos, pois Mauro era uma pessoa bastante querida por todos.

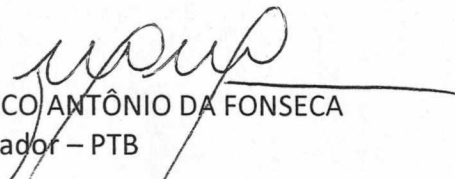
Terminada sua missão neste plano, Mauro agora, segue seu caminho na Casa do Pai e com certeza está cercado de anjos olhando por seus entes queridos aqui na Terra.

Sempre foi um homem honesto, trabalhador, de hábitos simples e sua ausência deixa imensa lacuna em nossos corações, além de muita saudade e eternas lembranças, que foram deixadas por este ser humano de enorme coração.

Quero registrar esse lamentável fato, transmitindo minhas profundas condolências pelo passamento dessa pessoa tão especial, solidarizando-me com sua respeitável família, especial com sua esposa Maria de Fátima, expressando carinho e respeito nesse momento doloroso.

Por fim, solicito que seja inserida na Ata dessa Sessão esta Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor MAURO LOPES, externando à família enlutada a justa homenagem póstuma desta Casa de Leis e nossos sinceros sentimentos por lastimável perda.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**



Ofícios e demais

Documentos



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital S



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4120/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:12
Legislativo - OFC 283/2019

OFÍCIO

ASSUNTO: Envia cópia de resposta enviada pelo Deputado Estadual Ricardo Madalena a respeito de emenda solicitada para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

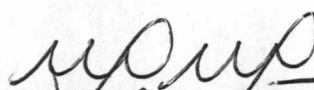
Destinatário: Giancarlo Alves – Presidente da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

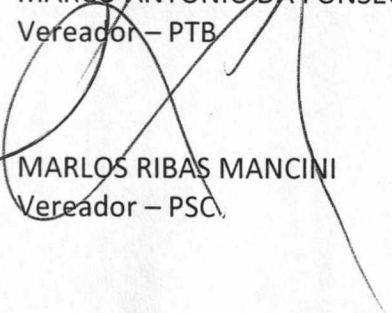
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem encaminharam ao ilustríssimo Deputado Estadual Ricardo Madalena ofício com o intuito de elaborar e apresentar Emenda Parlamentar para o município da Estância Turística de Ibitinga a ser destinada para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Em resposta, recebemos o ofício que encontra-se anexo a este.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador – PSC

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Deputado Estadual
RICARDO MADALENA

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

AL/RM/Ofício nº 526/2019-R

Senhor Vereador,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, retransmitir informações prestadas pela Secretaria da Saúde, que exarou o Ofício GS no. 4143/2019 – SPDOC no. 2248827/2019, em anexo, em resposta ao n/ AL/RM Ofício 526/2019, em que solicitamos **recursos financeiros para serem destinados a Santa Casa de Caridade e Maternidade, para vosso conhecimento e providências.**

Esperando tê-lo atendido prontamente, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, mantendo nosso gabinete a disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

RICARDO MADALENA
Deputado Estadual e
2º Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTONIO DA FONSECA
Câmara Municipal de Ibitinga
Avenida Dr. Victor Maida, 563 - Centro
CEP: 14.940-097 - Ibitinga - SP

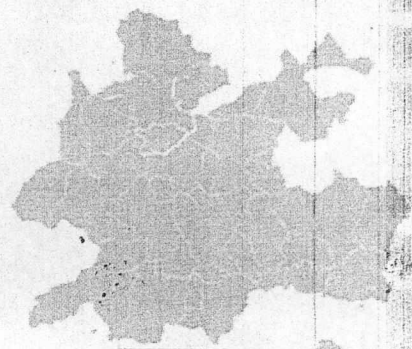
RECEBIDOS

DE

DIVERSOS



Associação dos Municípios do Centro do Estado de São Paulo



I Simpósio da Amcesp

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4078/2019
Data: 19/09/2019 Horário: 13:52
Legislativo - MTR 659/2019

O presidente da Amcesp (Associação dos Municípios do Centro do Estado de São Paulo) e prefeito de Boraceia, Marcos Vinício Bilancieri, tem a hora de convidar vossa senhoria para participar do I Simpósio da Amcesp.

PROGRAMAÇÃO:

- » 8h30 – Recepção/café da manhã.
- » 9h10 – Abertura oficial.
- » 9h30 – Fátima Camargo e Paulo Albano – Diretores Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social em Bauru e Araraquara – Tema: programas disponíveis para os municípios.
- » 10h10 - Amilton Augusto (Advogado especialista em campanha eleitoral)
Tema: Eleições 2020.
- » 10h50 – Conect Educação – Tema: a importância da tecnologia nas escolas.
- » 11h10 – Dr. Rubens Cury – Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Regional
Tema: fortalecimento dos municípios junto ao Governo do Estado de São Paulo e perspectivas para 2020.
- » 11h30 – Dr. Dimas Ramalho – D.D. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado – Tema: O papel do tribunal de contas junto aos municípios.
- » 12h – Encerramento.

Data: 27 de setembro

Local: Centro Cultural Nê Pereira

Endereço: Rua 7 de maio, 190

Boraceia - SP

Contamos com a sua valiosa presença.
Unidos somos mais fortes!

Marcos Vinício Bilancieri
Presidente da Amcesp e
Prefeito de Boraceia

José Carlos Vendramini
Vice- Presidente da Amcesp e
Prefeito de Mineiros do Tietê

www.amcesp.com.br
www.facebook.com/amcesp



Deputado Estadual
RICARDO MADALENA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4079/2019
Data: 19/09/2019 Horário: 13:54
Legislativo - MTR 660/2019

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

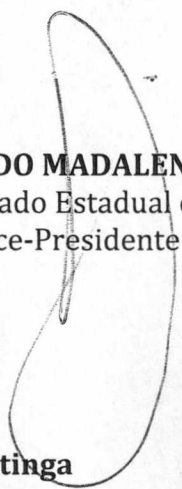
AL/RM/Ofício nº 526/2019-R

Senhor Vereador,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, retransmitir informações prestadas pela Secretaria da Saúde, que exarou o Ofício GS no. 4143/2019 – SPDOC no. 2248827/2019, em anexo, em resposta ao n/ AL/RM Ofício 526/2019, em que solicitamos **recursos financeiros para serem destinados a Santa Casa de Caridade e Maternidade, para vosso conhecimento e providências.**

Esperando tê-lo atendido prontamente, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, mantendo nosso gabinete a disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


RICARDO MADALENA
Deputado Estadual e
2º Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Avenida Dr. Victor Maida, 563 - Centro
CEP: 14.940-097 – Ibitinga - SP

São Paulo, 26 de agosto de 2019

OFÍCIO G.S. nº 4143/2019
SPDOC nº. 2248827/2019

Senhor Deputado,

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, confirmamos o recebimento do AL/RM/Ofício nº 526/2019, encaminhando cópia do CMI Ofício nº 1234/2019, solicitando recursos financeiros para custeio da Santa Casa de Caridade e Maternidade no município de Estância Turística de Ibitinga.

Sobre o assunto, após consultarmos os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informamos que:

1. de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, os municípios são os gestores responsáveis pelo planejamento e execução das ações de atenção à saúde para seus municípios, recebendo, para tanto, financiamento federal do SUS diretamente em seu Fundo Municipal de Saúde. Além disso, o governo estadual também fornece auxílio financeiro para as ações de saúde municipais de acordo com as pactuações regionais e demais normas estabelecidas no SUS;
2. o município de Estância Turística de Ibitinga é o gestor responsável pela Santa Casa de Caridade e Maternidade, cabendo, assim, ao gestor municipal de saúde manifestar-se acerca do interesse em questão, detalhando e fundamentando a solicitação de recursos financeiros, com especificações necessárias e as razões e benefícios das obras pretendidas;
3. por sua vez, a Secretaria Municipal de Saúde, julgando o pedido conveniente, poderá encaminhá-lo ao Departamento Regional de Saúde (DRS) correspondente, o qual poderá emitir um parecer técnico mais preciso a respeito da solicitação feita pela Entidade, avaliando quanto ao mérito e eventual oportunidade, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras da Pasta.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.


EDUARDO BARBIN

Chefe de Gabinete

GILDA GARÓFALO P. CORRÊA
Assessor Técnico de Gabinete IV
Secretaria de Estado da Saúde - SP

Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual RICARDO MADALENA
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

jfl

São Paulo, 02 de Agosto de 201

/RM/Ofício nº 526/2019

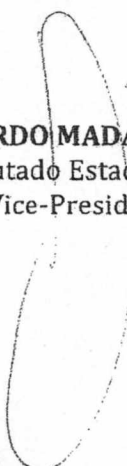
Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar os préstimos de Vossa Excelência, no sentido verificar a possibilidade de atender ao pedido da **Câmara Municipal d Estância Turística de Ibitinga, que pleiteia recursos financeiros à serem destinados a Santa Casa de Caridade e Maternidade.**

A presente solicitação é de grande relevância, pois a entidade necessita de auxílio para a continuidade do atendimento de qualidade aos cidadãos que tanto carecem.

Certo de poder contar com vossa habitual atenção e pronto atendimento aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, mantendo nosso gabinete à disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,



RICARDO MADALENA
Deputado Estadual e
2º Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretaria de Saúde
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188
CEP 05403-000 - São Paulo - SP

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Sala 1012 - CEP - 04097-900 - Ibirapuera - São Paulo
Telefones : (11) 3886-6403/ 6404 - www.al.sp.gov.br Email.: ricardomadalena@al.sp.gov.br

Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1234/2019

Ibitinga, 26 de junho de 2019.

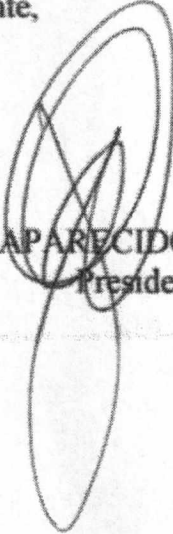
Assunto: ENVIA OFÍCIO

Excelentíssimo Deputado:

Na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 25 de junho de 2019, foi apresentado pelos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini, Ofício de nº 221/2019, endereçado a Sua Excelência.

Sendo assim, encaminho em anexo cópia do referido documento, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor dos mesmos, externo minha sincera estima.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

A SUA EXCELENCIA
RICARDO MADALENA
DEPUTADO ESTADUAL - PL
SÃO PAULO - SP



Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2885/2019
Data: 24/06/2019 Horário: 17:37
Legislativo - OFC 221/2019

Ibitinga, 17 de junho de 2019.

Assunto: SOLICITAM VERBA PARLAMENTAR PARA A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

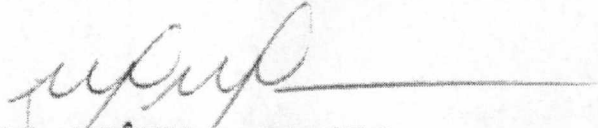
Excelentíssimo Senhor Deputado,

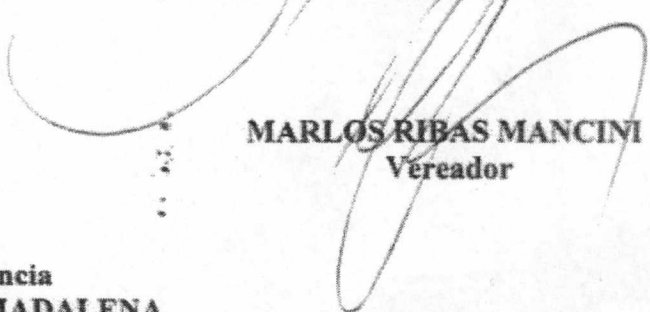
Em vista o belo trabalho que o nobre Deputado tem executado e pelos avanços alcançados através de um trabalho sério e dedicado, e pela capacidade que Vossa Excelência possui de formular propostas concretas para os problemas reais de cada comunidade, solicito os bons préstimos do nobre Deputado no intuito de elaborar e apresentar Emenda Parlamentar para o município da Estância Turística de Ibitinga destinada à Santa Casa de Caridade e Maternidade.

Por respeito aos moradores e trabalhadores da cidade, a Santa Casa precisa de atenção e, este auxílio ajudará em muito para continuar dando melhor atendimento aos cidadãos, que tanto precisam, tendo em vista que o 1º signatário já foi Prefeito de Ibitinga, de 2009 a 2012, e interventor da Santa Casa, e o 2º signatário além de Vereador, é médico ortopedista em Ibitinga.

Portanto, Senhor Deputado, vimos pedir seus préstimos, junto à saúde municipal da Estância Turística de Ibitinga com esse tão importante auxílio e contamos com o apoio de todos, através de Vossa Excelência para esta importante solicitação com o intuito de melhorar o atendimento da saúde em nosso município.

Respeitosamente,


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador


MARLOS RIBAS MANCINI
Vereador

A Sua Excelência
RICARDO MADALENA
Deputado Estadual - PL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

- Estado de São Paulo

Gabinete da
Presidência

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4080/2019

Data: 19/09/2019 Horário: 13:55

Legislativo - MTR 661/2019

Ofício nº 2840/2019

Serra Negra, 02 de setembro de 2.019.

Ref.: Encaminha Moção de **Apelo**

Prezados Senhores Vereadores,

Em Sessão deste Poder Legislativo realizada na data de hoje, aprovada por unanimidade, a Moção nº 09/2019, de autoria de todos os Vereadores, cuja cópia segue anexa, propondo **Moção de Apelo** a ser respeitosamente encaminhada encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Doria, apelando para que sejam reavaliados e revistos os valores dos recursos financeiros do DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, ligado à Secretaria de Estado de Turismo, que serão repassados ao Município de Serra Negra/SP neste exercício de 2019, no valor de R\$ 971.899,59 - novecentos e setenta e um reais, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos, e para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.136.382,21 - dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos, valores estes muito abaixo, considerando os recursos encaminhados pelo DADETUR nos exercícios anteriores, que foram no importe médio de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), anualmente.

Atenciosamente,

VER. WAGNER DA SILVA DEL BUONO

Presidente da Câmara Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
Ibitinga - SP



Câmara Municipal da Estância

Hidromineral de Serra Negra

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA SP - 30/09/2019 14:40 000001796

MOÇÃO N.º 09 / 2019

Propõe "MOÇÃO DE APELO", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Doria, apelando para que sejam reavaliados e revistos os recursos financeiros do DADETUR que serão repassados ao Município de Serra Negra/SP neste exercício de 2019 (R\$ 971.899,59 - novecentos e setenta e um reais, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) e no exercício de 2020 (R\$ 2.136.382,21 - dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), valores estes muito abaixo considerando os recursos encaminhados pelo DADETUR nos exercícios anteriores que foram no importe médio de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anualmente.

Prezados Senhores,

PROPOMOS a presente "**MOÇÃO DE APELO**", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Doria, apelando para que sejam reavaliados e revistos os valores dos recursos financeiros do DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, ligado à Secretaria de Estado de Turismo, que serão repassados ao Município de Serra Negra/SP neste exercício de 2019, no valor de R\$ 971.899,59 - novecentos e setenta e um reais, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos, e para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.136.382,21 - dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos, valores estes muito abaixo, considerando os recursos encaminhados pelo DADETUR nos exercícios anteriores, que foram no importe médio de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), anualmente.

Ressaltamos que os recursos do DADETUR encaminhados anualmente para o Município de Serra Negra/SP são extremamente importantes e necessários, de modo que se forem diminuídos da forma como previsto para os exercícios de 2019 e 2020, gerarão grande impacto financeiro em nossa Estância Hidromineral, prejudicando vários projetos que visam fomentar o Turismo em nosso Município.

LIDO EM SESSÃO DO DIA

02 SET 2019

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

DATA 02 SET 2019

PROVIDENCIADO

OF. N.º 2705 a 2799/2019

DATA: 03/09/2019

FUNCIÓNÁRIO

PRESIDENTE

FUNCIÓNÁRIO

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga.**

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n. 454. - Fone:- (16) 3342.2288.
IBITINGA - SÃO PAULO - CEP:- 14.940-000.

Ofício nº 229/2019.

Ibitinga, 20 de Setembro de 2.019.

Sr. Presidente:



- 45ª

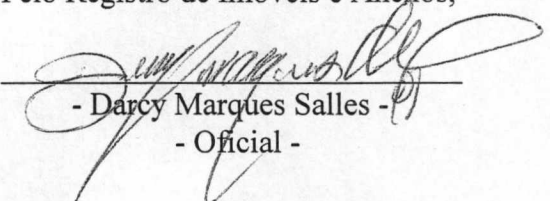
Em atendimento ao Ofício 991/19, reiterado através do Ofício 1862/19, - informamos que o pedido de registro do Loteamento Vila Maria II, referente ao imóvel da matrícula 16.497 do livro 2 de Registro Geral, foi apresentado pela proprietária Companhia foi protocolado em 17 de Abril do corrente ano.

O Edital do Loteamento foi afixado no local próprio desta serventia, e publicado no semanário local "Folha de Ibitinga", em 19 e 27 de Abril, e em 04 de Maio do corrente ano, sendo que o registro foi impugnado em 16 de Maio, e em virtude da impugnação, após a manifestação da proprietária do imóvel e da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, os autos do loteamento, em formato digital, foram encaminhados ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor Permanente desta serventia, de conformidade com § 1º do Artigo 19 da Lei 6.766/79. -

Os autos foram protocolados na 1ª Vara Cível, como Pedido de Providências - Registro de Imóveis, sob nº 1001539-91.2019.8.26.0236, em 24 de Maio do corrente ano, e até a presente data, não foi determinado a esta serventia, o registro do loteamento, ou o cancelamento da prenotação feita em 17 de Abril do corrente ano. -

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S., os nossos protestos de estima e consideração.

Pelo Registro de Imóveis e Anexos,


- Darcy Marques Salles -

- Oficial -

Ao

Ilmo. Sr.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA.

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
IBITINGA.



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

817119

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2416/2019
Data: 03/06/2019 Horário: 15:10
Legislativo - REQ 451/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o registro do empreendimento Vila Maria II.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Sr. Darcy Marques Sales – Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga.

APROVADO
04/06/19

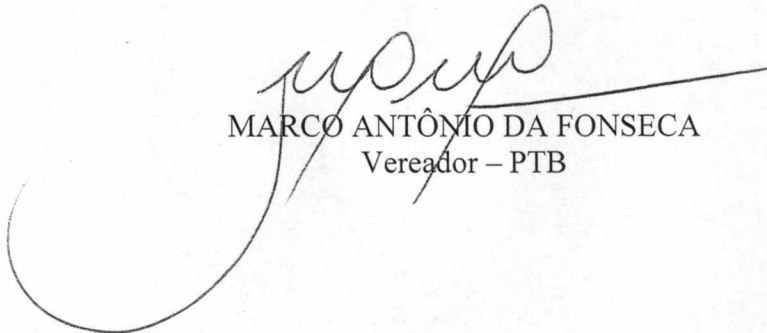
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre o que segue:

1) **Como anda o registro do empreendimento Vila Maria II?**

JUSTIFICATIVA: Solicito as informações acima para conhecimento do assunto e possíveis providências, haja vista dados desconhecidos da população.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 03 de junho de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





13/19/18

Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3329/2019
Data: 12/08/2019 Horário: 09:30
Legislativo - REQ 593/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Reitera Requerimento de Informação nº 451/2019, haja vista a não resposta do mesmo dentro do prazo regimental.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

APROVADO
13/08/19

Destinatário: Sr. Darcy Marques Sales – Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, para que responda o referido.

Justificativa: Por falta de resposta dentro do prazo regimental, reitero o Requerimento de Informação nº 451/2019, de minha autoria, anexo a este e protocolado em 03/06/2019, referente informações sobre o registro do empreendimento Vila Maria II.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 09 de agosto de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO SÃO PAULO
124ª Subseção – Ibitinga

Of. 176/19 – oso



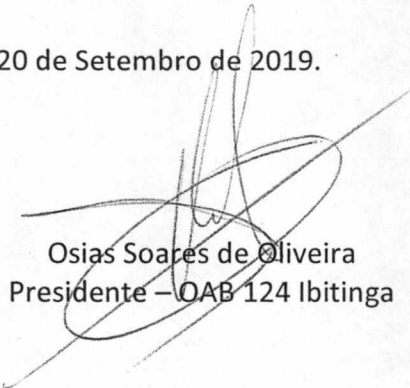
Exmo. Senhor Presidente e Nobres Vereadores

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção 124ª de Ibitinga, por intermédio de seu presidente Dr. Osias Soares de Oliveira, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, convidá-los para a Sessão Solene de Desagravo do advogado Dr. Alex Martins, ofendido em suas prerrogativas profissionais pelos servidores do Instituto Nacional de Seguro Social – Agência Ibitinga.

O ato será realizado no dia **25/09/2019, às 10 horas**, no auditório da Casa da Advocacia de Ibitinga (Avenida Dom Pedro II, 915), sob a presidência da Dra. Rosely Ferreira Pozzi, presidente do Conselho Regional de Prerrogativas da 12ª Região, cabendo ao advogado Dr. Deivid Zanelato proferir a oração em prol do desagravo, em nome da Secional.

Certos de poder contar com o apoio de todos os Nobre Edis, agradecemos antecipadamente!

Ibitinga, 20 de Setembro de 2019.


Osias Soares de Oliveira
Presidente – OAB 124 Ibitinga

Exmo. Sr. José Aparecido Da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

Ofício nº 113/2019
Ibitinga, 20 de setembro de 2019.

Assunto: Resposta aos Ofícios 1759 e 1833/2019
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Ibitinga

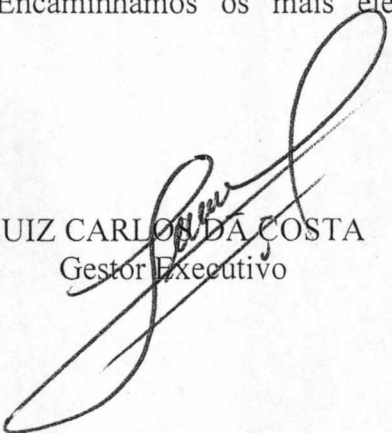
Protocolo Geral nº 4109/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 12:48
Legislativo - MTR 665/2019

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informá-lo a respeito dos Ofícios nº 1759 e 1833/2019 que encaminharam o Requerimento nº 660/2019 de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca que versa sobre informações a respeito da distribuição de água de Ibitinga, especialmente no Jardim Eldorado.

Salientamos que o Departamento de Engenharia da Autarquia está trabalhando no caso, visto que está ciente da problemática apresentada e já está realizando mudanças na programação de funcionamento do Poço 2 que alimenta a região.

A Autarquia também está realizando interligação de adutoras na parte superior entre os Bairros Jardim Eldorado e Jardim Eldorado II buscando solucionar o caso.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas e realizar novos esclarecimentos. Encaminhamos os mais elevados protestos de estima e consideração.


LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
R. Vítor Maida, nº 563 – Centro;
Ibitinga/SP



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

14170114

Câmara Municipal de Ibatinga



Protocolo Geral nº 3858/2019
Data: 09/09/2019 Horário: 15:28
Legislativo - REQ 660/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações a distribuição de água em Ibatinga.

Destinatário: Luiz Carlos Costa – Gestor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

APROVADO
10/09/2019

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado sobre o que segue:

Considerando mensagem recebida no último sábado, dia 07/09/2019;

Considerando que a cada dia aumentam mais as reclamações em desfavor ao SAAE, questiono:

- 1) O que está ocorrendo com o bairro Jardim Eldorado e demais bairros de nosso município?
- 2) Existe possibilidade dos consumidores estarem pagando pelo ar que sai na rede?

Boa tarde, Marquinho.
Nós aqui do Eldorado estamos com problema de pressão na água faz uns 6 meses. Está terrível lavar o quintal. Tenho medo da minha máquina queimar. Várias vezes já fui ao SAAE para informar o ocorrido, assim, tem como meus vizinhos. Não sei mais a quem reclamar. Desculpa incomodar você. Vou quer outra maquina se isso acontecer... abraço 17:07

Boa tarde! Vou cobrar o SAAE. Uma pena o que estão fazendo com nossa cidade. Faço votos que não queime. Faço para próxima sessão já. 17:12 ✓

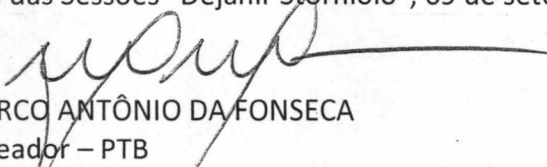
Obrigada! 17:13

Pena mesmo 17:13

JUSTIFICATIVA: Muitas são as reclamações dos moradores em relação a forte pressão da água e muitos chuveiros já foram queimados devido a este problema.

Assim, solicito as informações acima para analisar e tomar as devidas providências.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordô

21/10/19

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4037/2019
Data: 16/09/2019 Horário: 17:34
Legislativo - REQ 677/2019

APROVADO
16/9/19

ASSUNTO: REQUER INFORMAÇÕES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITINGA, sobre a quantidade de reclamações de ar ou pressão elevada na rede que adentram a tubulação dos consumidores.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

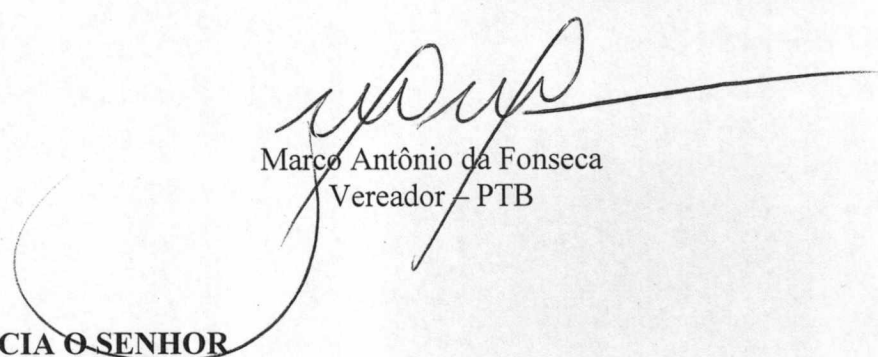
Destinatário: Gestor Executivo do SAAE – Senhor Luiz Carlos da Costa.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

OUVIDO E APROVADO PELO EGRÉGIO PLENÁRIO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS, SEJA ESTE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO OFICIADO AOS DESTINATÁRIOS SUPRACITADOS.

Justificativa: O referido pedido se dá com o intuito de completar o requerimento que foi feito à referida autarquia no dia 09/09/2019, sob nº 660/2019, em anexo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de setembro de 2019.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
- SP**





Capítulo "Estrela de Ibitinga" nº 401
Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil
Patrocinado pela A.R.L.S. "Estrela de Ibitinga"



Fundado em 18/05/1999 Instalado em 19/06/1999

Ibitinga, 10 de Setembro de 2019.

OFICIO Nº 13/2019-B.

À
Câmara Municipal de Ibitinga

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4112/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 15:45
Legislativo - MTR 666/2019

Assunto: Arrastão da Solidariedade DeMolay.

O Capítulo "Estrela de Ibitinga", nº 401, subordinado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, vem através deste ofício especial convidar todos desta entidade a participar do tradicional "Arrastão da Solidariedade DeMolay", onde temos a cada ano um recorde de alimentos arrecadados, e que em seu último (2018/17º ano de tradição), juntos, arrecadamos cerca de seis toneladas de alimentos, que foram distribuídos às entidades carentes de nossa cidade. O evento ocorrerá no dia ~~treze (13)~~ ^{vinte e} ~~dois~~ ^{três} **(13)** de outubro (domingo) do corrente ano, com a formação de 15 grupos em frente à Loja Maçônica "Estrela de Ibitinga", situada na Rua José Custódio, nº 590, com início **as oito (8) horas da manhã, convidados chegar as sete (7) horas e trinta (30) minutos.**

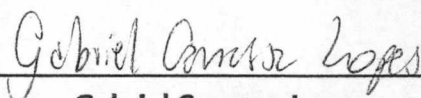
Esperamos que todos possam estar presentes e também motivarem seus familiares a doarem, para assim, podermos alcançar nossos objetivos de melhoria de vida das pessoas carentes de nossa cidade. Qualquer ajuda será de enorme valia, onde podem entrar em contato pelo telefone que segue assinado.

Se possível confirmar a quantidade de pessoas que comparecerão no evento até no dia ~~vinte e três (23)~~ ^{trinta e} ~~dois~~ ^{três} **(23)** de setembro (segunda), para um melhor controle de pessoas por equipe. E também se possível, as pessoas que confirmarem a presença ajudem com 1 litro de leite no dia do evento.

Gostaríamos de ressaltar que a Ordem DeMolay é uma entidade sem fins lucrativos, com objetivos filantrópicos que prezam a melhoria da sociedade.

Despedimo-nos, reiterando nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, rogando ao Pai Celestial que a todos ilumine e guarde.

Atenciosamente,



Gabriel Canassa Lopes

Secretario da XLI Gestão Administrativa.

Leitura, Discussão e

Votação da Matéria

REQUERIMIENTO



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o cronograma a respeito da usina de reciclagem, usina de transbordo e Estação de Tratamento de Esgoto.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

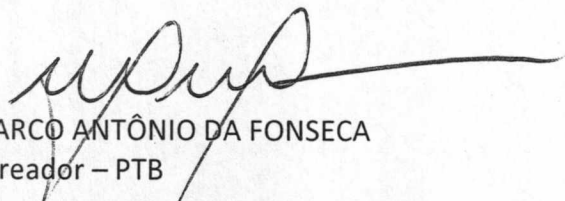
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

1) **Enviar cronograma sobre o retorno da usina de reciclagem, bem como do funcionamento adequado da usina de transbordo e operação adequada da nova Estação de Tratamento de Esgoto.**

JUSTIFICATIVA: Solicito as informações acima para tomar conhecimento sobre como será o procedimento da atual administração quanto a estes locais, diante do mau cheiro que estes provocam e incomodam toda a população.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4083/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 10:46
Legislativo - REQ 684/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre os professores da rede municipal de ensino do município de Ibitinga.

Destinatários: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga e Francisco José Lopes Talarico – Secretário Municipal de Educação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados, sobre os seguintes questionamentos:

- 1) Qual é o número de professores da rede municipal de ensino em Ibitinga? Apresentar número total e subdividido em professor especialista e professor adjunto (ou substituto).
- 2) Qual é o número do déficit de professores da rede municipal de ensino em Ibitinga? Apresentar número total e subdividido em professor especialista e professor adjunto (ou substituto).
- 3) Qual é o número de professores afastados do trabalho nos últimos 3 anos? Quais os principais motivos alegados para o afastamento?
- 4) Qual é o número de professores que pediram exoneração nos últimos 3 anos?
- 5) Qual é o número de faltas de professores registradas pela Secretaria Municipal de Educação em 2018? Favor informar o número total por mês e também por escola da rede municipal de ensino.
- 6) Quais os principais motivos apresentados para justificar as faltas dos professores?
- 7) Quantos professores aprovados em concurso público aguardam para serem chamados pela Administração Municipal? Apresentar número total e subdividido em professor especialista e professor adjunto (ou substituto).

JUSTIFICATIVA: Solicito as informações acima para conhecimento do assunto e se necessário for, as providências necessárias.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4085/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 10:59
Legislativo - REQ 685/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o cronograma a respeito da revisão do plano diretor e da nova Lei de zoneamento.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

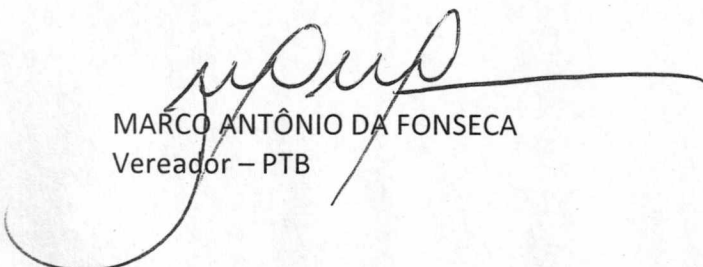
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

- 1) Como se encontra o cronograma da revisão do plano diretor e da nova Lei de zoneamento que será enviado para a Câmara Municipal?

JUSTIFICATIVA: Solicito a informação acima para tomar conhecimento e as devidas providências, caso necessário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional de Ibitinga



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer cópia de documento referente decisão da segunda Câmara.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

1) **Requer cópia da decisão da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de 09/04/2019, TC 006389/989/16.**

JUSTIFICATIVA: Solicito a documentação para conhecimento e análise das exigências técnicas mencionadas na decisão.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4099/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 08:59
Legislativo - REQ 687/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o cronograma das escolas que solicitaram ou que necessitam de manutenção, reforma ou ampliação.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

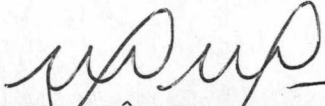
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

- 1) Quais as escolas municipais que solicitaram ou que necessitam de manutenção reformas ou ampliação?
- 2) Enviar cronograma com suas respectivas descrições.

JUSTIFICATIVA: Durante a atual legislatura muitos foram os pedidos referentes reformas, manutenção e ampliação das escolas municipais. Sendo assim, solicito que seja enviado o cronograma para que este signatário possa analisar e tomar as providências que achar cabíveis.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Naci

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4101/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 09:03
Legislativo - REQ 688/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o cronograma referente à troca das lâmpadas queimadas e danificadas em áreas de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

1) **Enviar cronograma referente às trocas das lâmpadas queimadas e danificadas das áreas que são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e não da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz.**

JUSTIFICATIVA: São inúmeras as reclamações quando a demora na troca destas lâmpadas, uma vez que a escuridão traz insegurança aos munícipes, pois muitos roubos acontecem, pois os ladrões se aproveitam da baixa luz para adentrarem as residências. Além do mais, o escuro também atrapalha motoristas, que ficam com pouca visibilidade do que está em sua frente e colocam em risco a vida de pessoas e animais, como também podem vir a colidir com caçambas, caírem em buracos e outros veículos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4102/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 09:05
Legislativo - REQ 689/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o cronograma referente a manutenção das estradas municipais de Ibitinga.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

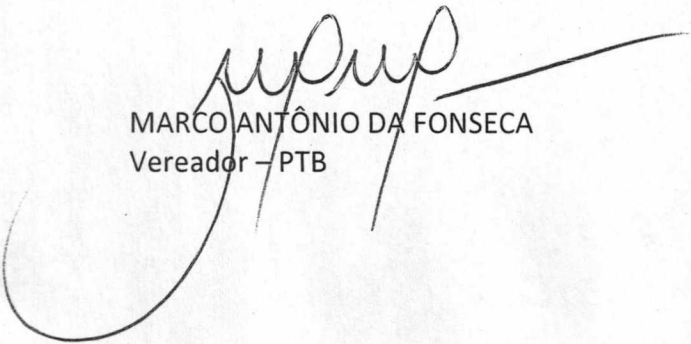
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

- 1) **Enviar cronograma referente à manutenção das estradas municipais de Ibitinga.**

JUSTIFICATIVA: As estradas municipais necessitam estar em ótimo estado para evitar acidentes entre os motoristas, colocando em risco suas vidas. Sendo assim, solicito que o setor competente envie o cronograma referente a estas manutenções.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o cronograma de limpeza e manutenção das praças e áreas verdes do município.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

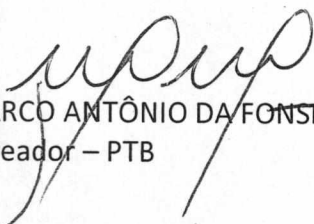
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

- 1) Enviar cronograma sobre a limpeza e manutenção das praças e áreas verdes do município.**

JUSTIFICATIVA: Solicito estas informações para informar a população, que cobra diariamente, sobre a realização destes serviços, uma vez que o mato cresce muito rápido, necessitando de roçagem, como também de poda das árvores, periodicamente. Além disso, a limpeza também é importante para que a população possa desfrutar das praças, e evitar acúmulo de lixos e entulhos das áreas verdes, que são um prato cheio para a proliferação de insetos e mosquitos transmissores de doenças.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCOS ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4104/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 09:08
Legislativo - REQ 691/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre o cronograma a respeito de recapeamento asfáltico e operação tapa buracos a serem realizados em nosso município.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

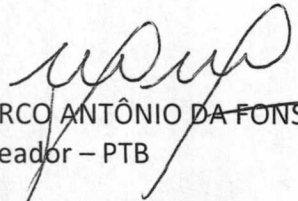
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado o seguinte questionamento:

1) Enviar cronograma das ruas que serão recapeadas e de todas que passarão pela operação tapa buracos em nosso município.

JUSTIFICATIVA: As reclamações dos munícipes quanto à quantidade de buracos das ruas são muitas e com o referido cronograma, informarei os cidadãos quanto a realização destes serviços em seus bairros.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bem

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4111/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 15:29
Legislativo - REQ 692/2019

REQUERIMENTO

REQUER INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE ÁREA PARTICULAR NA VILA DOS BANCÁRIOS OCUPADA POR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Destinatário: Senhora Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado à Prefeita Municipal para que se manifeste, conforme segue:

É fato público e notório que existe uma área particular situada nas imediações da Vila dos Bancários, na qual existem ocupação e moradias de famílias em situação de alta vulnerabilidade social e econômica.

Este Vereador tem conhecimento que já existe junto ao Ministério Público procedimento que busca a regularização da situação de ocupação irregular e, ao mesmo tempo, promover a inclusão social das famílias situadas no local.

Considerando o papel do Poder Público, na figura do Executivo Municipal, de que deveria buscar e promover a inclusão democrática de grupos vulneráveis, com a participação nas decisões político-sociais; e, nesse sentido, não se deixar pessoas necessitadas à margem do processo social;

Considerando que cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e promover a defesa da comunidade ibitinguense, especialmente a classe social menos favorecida e vulnerável;

Considerando que não há notícias acerca de eventual participação do Poder Executivo com vistas a solucionar os problemas decorrentes da ocupação pelas famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social no local informado;

Considerando a necessidade de regularizar a ocupação em área particular, bem como respeitar o direito à moradia das pessoas que residem no local, com o dever do Poder Executivo em assentar as pessoas ali residentes; Pergunta-se:





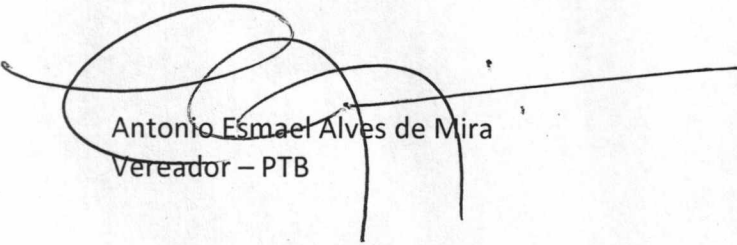
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- 1) O PODER EXECUTIVO TEM CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR, NAS IMEDIAÇÕES DA VILA DOS BANCÁRIOS, POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA?
- 2) SE SIM, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS QUE JÁ TOMOU PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO?
- 3) A PREFEITURA PRETENDE APRESENTAR UMA ALTERNATIVA QUE CUMpra À FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO À MORADIA, ASSENTANDO AS FAMÍLIAS E REGULARIZANDO A OCUPAÇÃO NA ÁREA OU EM OUTRO LOCAL?
- 4) ENCAMINHAR CÓPIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL VEM TOMANDO PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E DO ASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de setembro de 2019.



Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO



Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTES À SAÚDE DE IBITINGA, BEM COMO MÉDICOS, MEDICAMENTOS, CONSULTAS, AÇÕES JUDICIAIS E MULTAS.

Destinatário: Prefeita Municipal - Cristina Maria Kalil Arantes – Gestor de Autarquia do SAMS - Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Roberto Bonela e Presidente do Conselho Administrativo da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, Giancarlo Alves.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

REQUEIRO, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, o Requerimento de Informações acima mencionado:

1- QUANTAS AÇÕES JUDICIAIS O SAMS TEVE EM 2019? FAVOR ENVIAR MÊS A MÊS.

2- O MUNICÍPIO PAGOU MULTA DEVIDO A DEMORA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM 2019? SE SIM, QUAL O VALOR?

4- A LEI MUNICIPAL Nº 4.697/2018, DE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL ESTÁ SENDO CUMPRIDA???

5- EXISTE A POSSIBILIDADE DE SER DIVULGADA NO SITE A RELAÇÃO DOS EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS QUE SÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO E OS QUE SÃO ENCAMINHADOS PARA OUTRAS CIDADES QUE SÃO REFERENCIA E QUANTOS ESTÃO DISPONÍVEIS POR PERÍODO?

6) - QUAIS O MÉDICOS QUE ATUAM NA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA POR MEIO DE CONTRATAÇÃO E QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O MUNICÍPIO? FAVOR ENVIAR RELAÇÃO DE NOMES E ESPECIALIDADES, BEM COMO QUANTIDADE DE CONSULTAS POR PERÍODO.

7) - HÁ PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE MAIS MÉDICOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE, SEJA POR CONTRATAÇÃO OU CONCURSO? QUANDO?





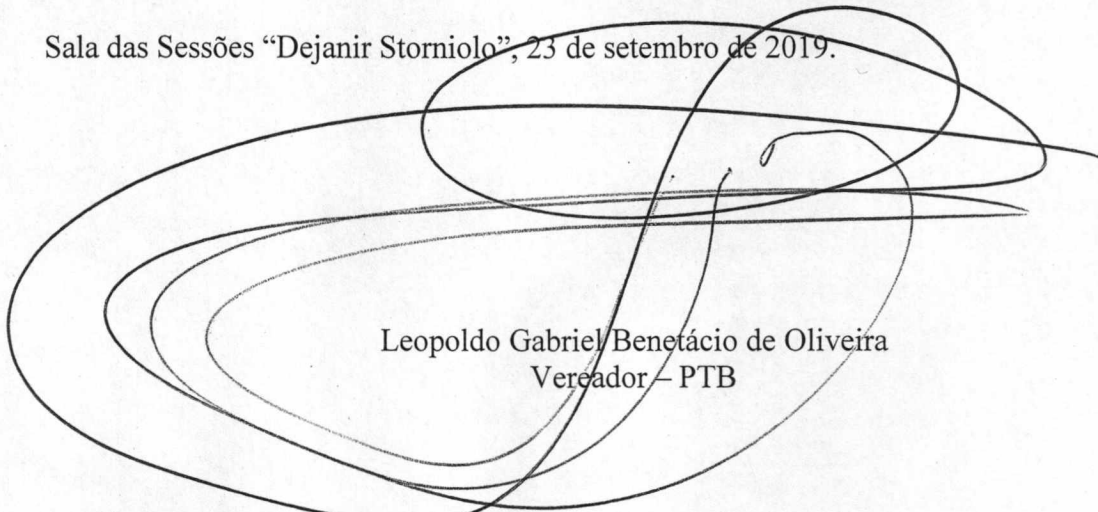
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se dá em face de realização da função de fiscalizadores do erário público, haja vista que há muitos profissionais formados nessa área e esperam pela oportunidade na realização do concurso, e por outro lado muitas pessoas reclamam de falta de profissionais para atender e dar mais agilidade nos atendimentos, tanto quanto a existência de reclamações de falta de medicamentos ou demora na chegada dos mesmos nas farmácias municipais, o que causa muitos transtornos aos cidadãos que dependem desses medicamentos.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 23 de setembro de 2019.



Leopoldo Gabriel Benefácio de Oliveira
Vereador - PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS
NESTA**



MOÇÃO



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4066/2019
Data: 18/09/2019 Horário: 08:40
Legislativo - MOC 603/2019

MOÇÃO DE CONHECIMENTO

DESTINATÁRIO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO GLARISTON RESENDE, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, Moção de Conhecimento, nos termos do artigo 225, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa, a Sua Excelência o Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga, Dr. Glariston Resende, considerando os fatos a seguir.

É fato notório que no processo de Execução Fiscal n.º 0002887-40.2014.8.26.0236, da 2ª Vara Cível de Ibitinga, por decisão judicial, foi determinado no dia 22 de agosto de 2019, em mais de dois anos e meio de mandato da atual Prefeita e desta Intervenção, o leilão do prédio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Também é de conhecimento público o conteúdo da respeitável decisão do MM. Juiz de Direito Dr. Glariston Resende, cujos trechos importantes para o entendimento desta Moção de Conhecimento passo a descrever:

(...). Como já ressaltai nas diversas execuções promovidas contra a Santa Casa de Ibitinga, vinha este magistrado flexibilizando a possibilidade da penhora dos bens da impugnante, dado à primazia do direito à saúde, máxime quando é a impugnante a única instituição (pública - privada) da cidade que presta este serviço. No entanto, já se passaram cinco anos nesta Vara, donde vi centenas de execuções sendo frustradas por esta posição, e donde vi a malversação administrativa da Santa Casa. Recentemente, decidi na ação de intervenção da Santa Casa, Proc. n.º 0001541-40.2003.8.26.0236, o seguinte: A grave decisão que tomo





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

neste dia é fruto de maturação de quase cinco anos acompanhando este processo, sendo certo que, desde o início, tive vontade de tomá-la, porém a escuridão de seus desdobramentos fáticos, a sua imprevisibilidade, bem como a sensibilidade do direito tutelado envolvido, a saúde pública desta microrregião do Estado, postergaram-me até chegar à inevitabilidade do dia de hoje. Para o que o leitor nos entenda, e que não seja eu acoimado de irresponsável, insensível, e imprevidente, necessário é um breve introito da questão dos autos. (...). E, neste período, infelizmente, o que era ruim, conseguiu piorar em muito, tudo com a chancela do Poder Judiciário, que, não se olvide, nomeou o Município de Ibitinga como interventor. Nestes quatro anos conduzindo o processo, assisti uma incomensurável mistura entre público e privado, ora os interessados ressaltando a natureza privada da entidade, para agasalhar seus interesses, ora afirmando se tratar de bem público, quando seus interesses assim necessitavam. Vivenciei parte do arruinamento financeiro da entidade sobre a administração do Município de Ibitinga, passando seu passivo de R\$ 1.672.287,82, grifo, em 31/12/2006, como vimos, para R\$ 21.305.752,25, referente ao último balanço de dezembro de 2016 (fls. 3343/3568), últimos dos autos. (...). **Vivenciei inúmeras contratações e demissões sem qualquer concurso público para os mais diversos cargos da Santa Casa, pela livre e espontânea vontade do Chefe do Executivo local, sem qualquer amarra legal, por considerar privada a entidade.** Vivenciei a contratação de empréstimos sem o mínimo controle orçamentário prévio, por considerar privada a entidade. (...). Isso, até chegar nesta data, até chegar à gota d'água final, **causada pela atual Administração, que fez o copo transbordar.** (...). **Tal como as outras, utiliza-se da Santa Casa para agasalhar apadrinhados políticos, por nela verem um escape da falta de concurso público e, assim, promoveu uma demissão em massa de mais de 46 empregados (portanto 20% do quadro de 230 empregados que encontrou), conforme demonstra o(s) documento (s) de fls. 3597/3644 (ver, ainda, a gravação da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga de 22/08/2017, em que o próprio interventor confirma expressamente o mencionado em sua fala, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=FKbU4rQGQfk>, assistido nesta data). Aqui, foram demitidos não somente os cargos administrativos superiores, como o esperado em uma troca de gestão, mas indistintamente como atendentes e enfermeiras (ver documentos de fls. 3597/3644). E o pior de tudo, não houve qualquer acerto das verbas rescisórias (ver os documentos de fls. 3597/3644), aumentando ainda mais o passivo, logo nos primeiros dias de Administração. Prossequindo, se não satisfeita, contratou mais empregados em relação aos que foram demitidos, contratando-se 89 novos empregados (portanto, contratou 38,69% do número de empregados que encontrou), aumentando o quadro de empregados, aumentando, por conseguinte, a folha de pagamentos (ver a gravação da Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ibitinga de 22/08/2017, em que o próprio interventor confirma expressamente o mencionado em sua fala, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=FKbU4rQGQfk>, assistido nesta data). (...). Aumentando-se o número de empregados, se estes realmente vierem para laborar efetivamente, não sendo servidores fantasmas, aumentará ainda mais a prestação de serviços, aumentando ainda mais o consumo dos demais insumos médicos, aumentando ainda mais a despesa em geral, aumentando ainda mais o déficit já existente. **Como se percebe, no quadro acima assistiremos uma vez mais a realização de um milagre com o chapéu alheio, visto que angariará a administração pública atual um ganho político da melhoria da prestação de serviços médicos, às custas do aumento do rombo de uma dívida que sabe que não pagará**, e aqui repito, sob a chancela do Poder Judiciário, eis que é o Poder responsável pela indicação do interventor. **Como o esperado pelo dito acima, contratou empréstimo novo na casa de R\$ 1.000.000,00 (ver documento de fls. 3694/3700)**, o que significa um aumento repentino na dívida de 4,69% da dívida atualizada da Santa Casa, que já





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

tinha aumentado 1.174,04816% da dívida original, ou seja, somente neste empréstimo houve o aumento de 59,79% da dívida primitiva de 2006. (...). No entanto, nem o Estado de São Paulo se sensibilizou com a situação da saúde pública local, tanto que agravou da decisão, não querendo geri-la, tampouco o Eg. TJ/SP se sensibilizou, cassando a transferência da gestão para o Estado, revogando-se a aludida decisão. Estamos nós, aqui, novamente, em que este Juízo ao mesmo tempo em que dá o cheque em branco para as sucessivas administrações lesivas ao patrimônio da Santa Casa, que, conforme dito acima, permitiu, sob a tutela deste Juízo, o arruinamento financeiro da entidade sobre a administração do Município de Ibitinga (...). Tentei contornar a situação naqueles autos, para permitir a continuidade do serviço público de saúde local, e para conceder à nova gestão a possibilidade de reversão do quadro, permitindo ao Estado, que é ente federativo mais distante dos interesses locais, e que já detém expertise na gestão de hospitais desta magnitude, a assunção deste serviço que deveria realmente ser público, porém ele assim não quis, não nos dando outra opção a não ser tocar as inúmeras execuções da Santa Casa, eis que, sob minha tutela, sustado está o cheque em branco outrora dado. Assim, mantenho a penhora do imóvel e designação do leilão. Cumpra-se a decisão de fl. 141. Intime-se. Ibitinga, 05 de setembro de 2019.

Após a população ter notícia dessa decisão, passaram os munícipes a questionar este Vereador e alguns dos nobres Edis sobre o que aconteceria com a nossa Santa Casa de Ibitinga, além de questionar as atitudes temerárias praticadas pela Prefeita Municipal Cristina Arantes e seu grupo político junto à Entidade; também há inúmeros questionamentos sobre as providências que a Prefeita Municipal e seu grupo político que permanece no comando da Santa Casa - em especial o Vice-Prefeito, Sr. Frauzo Ruiz Sanches - irão tomar para evitar o leilão do prédio da Entidade, já que estamos chegando há quase três anos de mandato e nenhuma providência foi tomada quanto aos abusos cometidos pela atual Administração da Prefeita Cristina Arantes e seu grupo político junto à Entidade, mormente com a





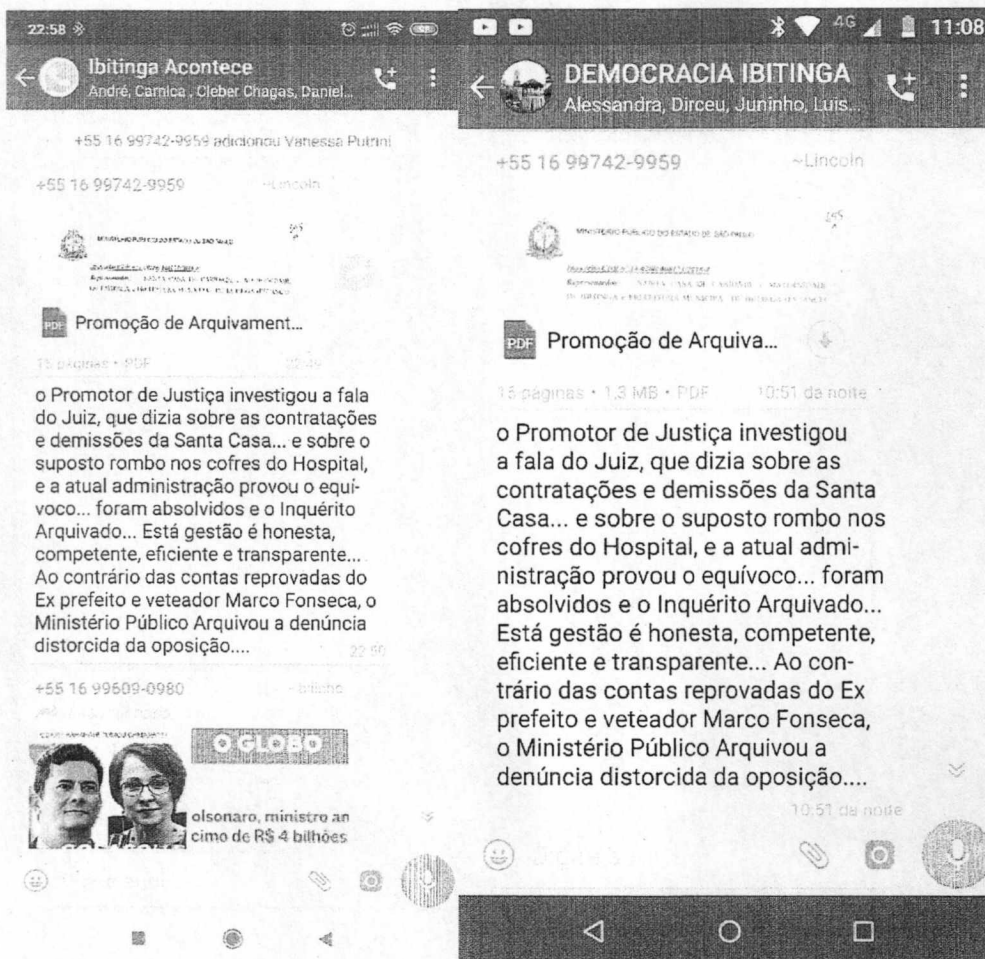
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

contratação abusiva de pessoas e aumento exponencial nas despesas com pagamento de pessoal, com o pagamento de altos salários a empregados e "terceirizados" contratados para atuar na gestão do Hospital.

Pensando possivelmente em tentar coibir a trágica notícia do leilão do prédio da Santa Casa por falta de competência da Administração da Prefeita Cristina Arantes e de seu grupo político, estes, através de Lincoln Gustavo Bueno, apoiador e pessoa que trabalha para o grupo da Prefeita Cristina Arantes na disseminação nas mídias sociais de notícias de interesse político da Prefeita, especialmente em grupos de WhatsApp e de Facebook criados pelo citado indivíduo, distribuíram em diversos grupos de WhatsApp o relatório do Promotor de Justiça de promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0280.000173/2018-8, com o seguinte conteúdo:

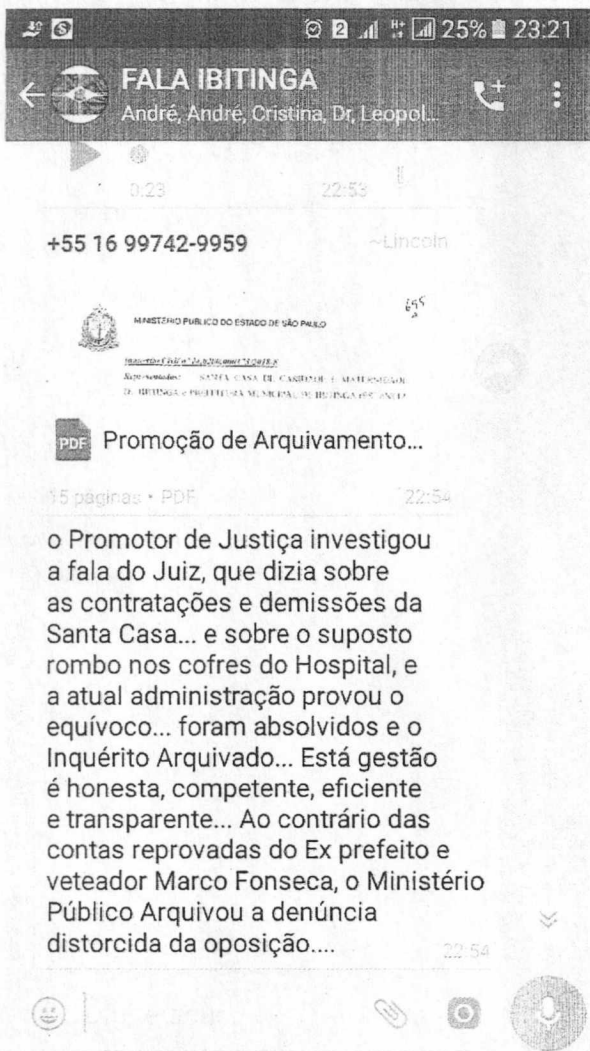




Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



Do texto pronto disseminado por Lincoln, este afirma que:

"o Promotor de Justiça investigou a fala do Juiz, que dizia sobre as contratações e demissões da Santa Casa... e sobre o suposto rombo nos cofres do Hospital, e a atual administração provou o equívoco... foram absolvidos e o Inquérito Arquivado... Está gestão é honesta, competente, eficiente e transparente... Ao contrário das contas reprovadas do Ex prefeito e vereador Marco Fonseca, o Ministério Público





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Arquivou a denúncia distorcida da oposição..." (sic)

Da fala da pessoa citada, dá-se a entender que o Douto Magistrado, Dr. Glariston Resende, teria sido "investigado" pelo Promotor de Justiça e que o Juiz estaria "equivocado", por serem eles "honestos" na quase centena de contratações.

Dentro de um dos grupos, o vereador Carlos Alberto Dias Marques, o "Carlinhos da Empresa Cruz", ainda, concordou com a *fake News*, dizendo "perfeito":





Câmara Municipal

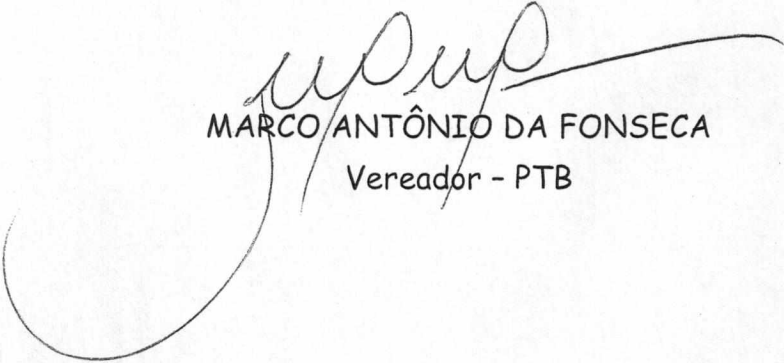
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Pelo exposto e por se tratar de fatos importantes e que envolvem a pessoa do Douto Magistrado, para conhecimento e tomada de providências que e se entender cabíveis, requiro o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE CONHECIMENTO** ao Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Glariston Resende.

Respeitosamente,

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de setembro de 2019.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional de Ibitinga



MOÇÃO DE APLAUSO

ASSUNTO: Moção de Aplauso aos proprietários da Hamburgueria Raza Gourmet pela comemoração do aniversário de 2 anos, ocorrido em 22 de setembro de 2019.

Destinatários: Ayune e Ederson Raza – Proprietários da Hamburgueria Raza Gourmet

Excelentíssimo Senhor Presidente,

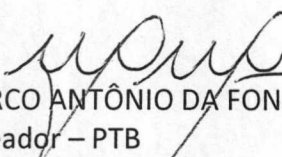
Proponho à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais conforme disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignada em ata de nossos trabalhos, **Moção de Aplauso** aos proprietários da Hamburgueria Raza Gourmet pela comemoração do aniversário de 2 anos, ocorrido em 22 de setembro de 2019.

É com enorme satisfação que parabenizo estes grandes empreendedores que instalaram em Ibitinga uma lanchonete que ganhou a confiança e o apetite de seus clientes, pois seus sanduíches são diferentes e possuem um sabor único. Um toque todo especial preparado com muito carinho por sua equipe.

Isso é o que faz da Hamburgueria Raz Gourmet um exemplo de lanchonete, que conquistou os mais requintados paladares dos ibitinguenses e de muitas pessoas de outras cidades, que vêm para cá somente para provar esse deliciosos lanches.

E, são por estas e outras inúmeras razões que encaminho esta Moção aos proprietários Ayune e Ederson Raza, prestando esta singela homenagem a estas duas pessoas que merecem nossos aplausos e desejo que tenham muitos e muitos anos de comemorações de sua Hamburgueira, desejando-lhes sucesso e que Deus abençoe sua caminhada.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de setembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MOÇÃO DE APLAUSO



À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL CRISTINA MARIA KALIL ARANTES E AOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA E DR. YASHEO SATO PELA INAUGURAÇÃO DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, EXTRAORDINÁRIA CONQUISTA E OBRA ADMIRÁVEL, INAUGURADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Destinatários: Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes; Ex-Prefeito – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino; Ex-Prefeito – Marco Antônio da Fonseca; Ex-Prefeito – Roosevelt Antônio de Rosa; e Ex- Prefeito – Dr. Yasheo Sato.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos trabalhos esta MOÇÃO DE APLAUSO a atual Prefeita Municipal de Ibitinga e a aos Ex-Prefeitos Municipais pela conquista em prol da municipalidade e meio ambiente, consistindo na obra mais desejada de nossos administradores e população que é a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Congratulo a cada administrador municipal pelo cuidado e zelo dedicados nesta obra que foi concluída nesta gestão administração, prevista na Lei Orgânica Municipal e sendo idealizada na gestão do Ex-Prefeito Dr. Sato, quando o município foi intitulado “Estância Turística”; onde na administração do Ex-Prefeito Roosevelt foi assinado termo comprometendo o município em construir importante benfeitoria; e na gestão do Ex-Prefeito Dr. Florisvaldo deu se o início da mesma, perdurando pela administração do Ex-Prefeito Marco, Dr. Florisvaldo, novamente, e concluída na data de 19 de setembro de 2019, marco histórico que demonstrou o grande esforço que todos fizeram para que a mesma fosse concluída.

Parabenizo a todos pela participação na construção desta obra e louvo ato de união realizado na inauguração da mesma, coroando a grandeza que a ETE significa para nós.





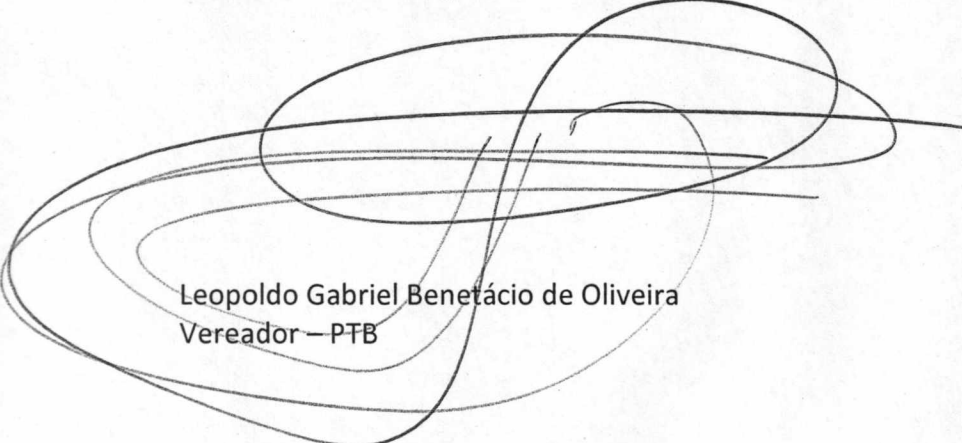
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ante o exposto, solicito que cópia desta Moção seja enviada aos destinatários, portando os aplausos deste Poder Legislativo pela importante obra que hoje a Estância Turística de Ibitinga possui.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de setembro de 2019.



Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MOÇÃO DE APLAUSO



Protocolo Geral nº 4122/2019
Data: 23/09/2019 Horário: 17:21
Legislativo - MOC 609/2019

ASSUNTO: Moção de Aplauso ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e a Polícia Rodoviária, pela operação de fiscalização em excesso de peso de caminhões realizada na rodovia Cezário José de Castilho (SP-321) no trecho entre Bauru e Iacanga.

DESTINATÁRIO: AO DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E POLÍCIA RODOVIÁRIA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Proponho à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais conforme disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignada em ata de nossos trabalhos, **Moção de Aplauso** ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e a Polícia Rodoviária pela operação realizada em 29 de agosto do corrente ano, na rodovia Cezário José de Castilho (SP-321) no trecho entre Bauru e Iacanga.

Essa operação, foi realizada com o objetivo de fiscalizar o excesso de peso dos caminhões, autuou 17 veículos dentre eles 11 transportavam laranja, mas o que chamou mais a atenção da equipe foi um rodotrem canavieiro que estava com 40 toneladas acima do permitido.

Segundo informações da Polícia Rodoviária duas balanças móveis foram adquiridas pelo DER e novas operações de fiscalização do excesso de peso serão feitas em dias e horários estratégicos, inclusive no período noturno.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, transitar com velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida pela via, além de cometer infração é tão perigoso quanto transitar acima da velocidade máxima permitida.

Isso mostra que operações como esta são de extrema importância e irão diminuir os riscos de acidentes que constantemente ocorrem em nossas estradas em todo Brasil por conta desses veículos que em virtude do excesso de peso andam em velocidade muito abaixo do permitido por lei e acabam causando acidentes de colisão com outros veículos, que muitas vezes possuem vítimas fatais.





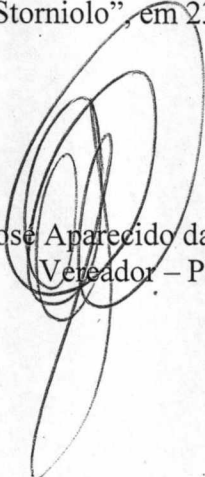
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Por fim, reitero Moção de Aplauso aos remetentes da Ação, pelo relevante serviço prestado a comunidade, buscando diminuir os riscos de acidentes por conta do excesso de peso nos veículos e assim protegendo muitas vidas.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de setembro de 2019.


José Aparecido da Rocha
Vereador - PSB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP**



Ofícios e demais

Documentos



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3983/2019
Data: 13/09/2019 Horário: 16:48
Legislativo - OFC 279/2019

OFÍCIO

ASSUNTO: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL E PEDAGÓGICO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2019.

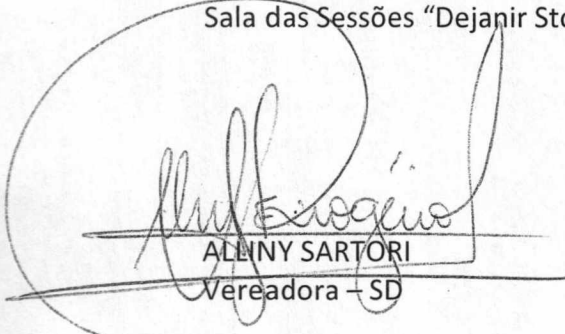
Destinatário: José Aparecido da Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora Alliny Sartori, com assento nesta Casa Legislativa, requer seja apreciado o presente pedido, solicitando:

Liberação do Plenário da Câmara Municipal no dia 26/09/2019, das 19 às 22 horas para a realização de evento cultural e pedagógico no qual estarei responsável.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de setembro de 2019.


ALLINY SARTORI
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

PARECER OFÍCIO 279/2019

Trata-se de consulta formulada por Vossa Excelência, solicitando parecer acerca do requerimento da ilustre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, requerendo a utilização do recinto da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para realização de evento cultural e pedagógico, no dia 26/09/2019, das 19:00 às 22:00 horas.

“A priori”, dispõe nosso Regimento Interno:

ART. 2º. A Câmara Municipal tem sua sede no prédio de número 563 da Avenida Dr. Victor Maida, no centro de Ibitinga, SP, onde devem ocorrer as suas reuniões plenárias, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o artigo 182 deste Regimento Interno.

§ 1º. No recinto de reuniões plenárias, não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de promoção de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

(...)





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

§ 3º. Em dias e horários fora do expediente normal, somente por deliberação da edilidade, quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões plenárias da Câmara Municipal ser utilizado para fins diversos à sua finalidade.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente

ART. 25. O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, competindo-lhes as funções administrativas e diretivas internas, além de outras expressas neste Regimento ou decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas.

(...)

III- Quanto à sua competência geral:

i) desde que em data e horário dentro do expediente normal da Câmara Municipal, e havendo interesse público, social, educacional, cultural, histórico ou afins, autorizar a utilização do recinto de reuniões plenárias, fixando-se data, local e horário para o evento; (Grifo nosso).

Note-se que a pretensa utilização do recinto da Câmara, ocorrerá fora do expediente normal, sendo que será necessário despender funcionários, pagamentos de horas extras, gastos extraordinários com energia elétrica, etc.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

No requerimento formulado pela ilustre Vereadora não há como detectar se a reunião terá cunho cultural ou se poderá ser interpretado como suposta promoção pessoal, o que é vedado.

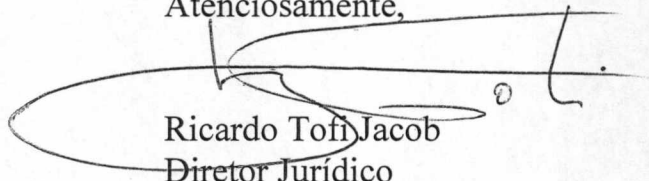
Ademais, são consideradas despesas impróprias, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os gastos realizados pela Câmara Municipal, com eventos que extrapolam as atribuições do Poder Legislativo, podendo por tal ato ser responsabilizado o ordenador da despesa, "in casu", o Presidente desta Casa de Leis.

Ademais, nos termos do 2º, § 3º, necessária se faz a deliberação do Plenário.

Este é o nosso Parecer, respeitando entendimento adverso.

Ibitinga, 16 de setembro de 2019.

Atenciosamente,



Ricardo Toffi Jacob
Diretor Jurídico





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 14/2019

ASSUNTO: Ofício CMI nº 1706/2019, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, solicitando parecer acerca de pedido de uso do Plenário do Poder Legislativo para convenção partidária.

Trata-se de Ofício sob nº 1706/2019 da Presidência desta Casa Legislativa, solicitando a análise acerca de pedido constante dos protocolos OFC 279/2019 e 280/2019, de autoria da vereadora Alliny Sartori, solicitando o uso do Plenário da Câmara Municipal nos dias 26/09/2019 (quinta-feira), das 19h00 às 22h00, e 01/10/2019 (terça-feira), das 9h30 às 13h00, "para a realização de evento cultural e pedagógico no qual estarei responsável".

Dispõe o Regimento Interno:

ART. 2º. A Câmara Municipal tem sua sede no prédio de número 563 da Avenida Dr. Victor Maida, no centro de Ibitinga, SP, onde devem ocorrer as suas reuniões plenárias, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o artigo 182 deste Regimento Interno.

§ 1º. No recinto de reuniões plenárias, não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de promoção de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica à colocação de brasão ou Bandeira do País, do Estado ou do Município.

§ 3º. Em dias e horários fora do expediente normal, somente por deliberação da edilidade, quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões plenárias da Câmara Municipal ser utilizado para fins diversos à sua finalidade. (grifou-se).

ART. 55.

§ 3º. Na sede da Câmara não se realizarão atividades estranhas às suas finalidades sem prévia autorização da Presidência. (grifou-se).

Dos ofícios, se observa que as informações acerca do evento são postas





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

de forma demasiadamente genéricas, se atendo a requerente a dizer que o evento é "cultural e pedagógico". Logo, mister se faz seja oficiada para que esclareça, especificadamente, qual o tema que o evento irá abordar e sua finalidade, bem como quais serão os participantes, o que será divulgado no evento, se será gratuito ou não e se será aberto ao público em geral ou fechado, dentre outros detalhes que possam pormenorizar o que será executado.

Caso não sejam fornecidos maiores elementos, não merecem acolhida os requerimentos. Vejamos.

No ofício 279/2019, há pedido de utilização do recinto da Câmara fora do expediente desta Casa Legislativa. Portanto, será necessária a convocação de servidores do legislativo em horário diverso do expediente para abertura do prédio da Câmara e acompanhar o evento até seu final, com duração estimada das 19h00 até as 22h00.

Segundo o Regimento Interno desta Casa, há necessidade de comprovação de interesse público para uso do recinto, além de deliberação em Plenário.

De pronto, não se vislumbra qualquer interesse público no evento, pois não há elementos para aferir tal condição.

Além do mais, seria necessária a abertura do recinto da Câmara em horário fora do expediente, com o advento de gastos (pagamento de horas extras a servidores, energia elétrica, dentre outros) que poderão se caracterizar como impróprios, pois desafetos das funções institucionais deste Poder Legislativo e dispendidos em evento de cunho, aparentemente, de interesse da proponente e sem interesse público devidamente demonstrado.

A mesma situação se aplica ao solicitado no ofício 280/2019, pois mesmo que dentro do horário de expediente, se faz necessária a especificação do uso e finalidade do evento.

Pelo exposto, exaro parecer no sentido de que seja oficiada a requerente para ilustrar detalhes e finalidade dos eventos para posterior análise do pedido; e, na hipótese de não haver resposta, pelo indeferimento dos pedidos.

Este o meu parecer.

Ibitinga, 17 de setembro de 2019.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Procurador Jurídico





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CÓPIA

CMI OF. 1826/2019

Ibitinga, 17 de setembro de 2019.

A Sua Senhoria
ALLINY SARTORI
Vereadora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP


Assunto: FAZ SOLICITAÇÃO COM URGÊNCIA

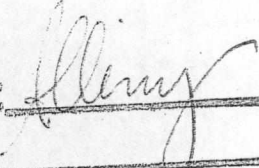
Ilustríssima Vereadôra,

Quanto aos documentos protocolados por sua Senhoria sob o número OFC 279/2019 e OFC 280/2019, para dar prosseguimento aos trâmites regimentais, solicito dentro de três dias, esclarecimentos por escrito sobre os eventos que irão acontecer junto ao plenário que está sendo solicitado, prestando informações se os eventos são aberto ao público, qual especificamente será o evento a ser realizado e quais são os envolvidos no evento.

As informações são necessárias para verificar se a cessão a ser concedida preenche os requisitos exigidos pelo Regimento Interno da Casa.

Atenciosamente,


JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: 

Data: 17/09/2019

Ass.





Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4096/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 16:37
Administrativo - OFC 155/2019

RESPOSTA AO OFÍCIO 1826/2019, do dia 17 de setembro de 2019.

Ilustríssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, José Aparecido da Rocha,

Venho encaminhar no prazo estabelecido de três dias, quanto aos documentos 280/2019 e 279/2019, ambos protocolados no dia 13 de setembro de 2019, solicitando a aprovação junto ao plenário para a liberação do espaço físico da Câmara Municipal, com o objetivo de realizar evento cultural e pedagógico sob a minha responsabilidade de organização e execução, como já realizada em outras oportunidades, não apenas por esta vereadora, mas por inúmeros membros desta legislatura, em diversas ocasiões diferentes, com os mais variados temas, abordagens ao longo deste quase três anos.

Ambos os pedidos deveriam ter sido votados na sessão subsequente ao protocolo, ou seja, dia 17 de setembro, porém os pedidos 280 e 279 foram retirados da pauta de votação sem a comunicação prévia ou oficial da autora da solicitação.

Conforme o Capítulo II - Da Sede da Câmara Municipal

Art. 2º A Câmara Municipal tem sua sede no prédio de número 563 da Avenida Dr. Victor Maida, no centro de Ibitinga, SP onde devem ocorrer as suas reuniões plenárias, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o artigo 182 deste Regimento Interno.

(...)

§3º. Em dias e horários fora do expediente normal, somente por deliberação da edilidade, quando o interesse público o exigir, poderá o recinto de reuniões plenárias da Câmara Municipal ser utilizado para fins diversos à sua finalidade.

Mediante aos argumentos expostos, não houve sequer a possibilidade de deliberação da edilidade, conforme os termos do Artigo 2º, §3º, pois a solicitação não obedeceu o trâmite costumeiro dos protocolos solicitados. Além disso, dentro do próprio artigo, cita que quando existir interesse público, poderá o recinto de reuniões plenárias da Câmara Municipal ser utilizado para fins diversos à sua finalidade.

Noto que o objetivo da solicitação com a tradução de "realização de evento cultural e pedagógico", não foram demasiadamente genéricas, conforme parecer do Procurador Jurídico Dr. Paulo Eduardo Rocha Pinezi, tampouco pode ser interpretado como suposta promoção pessoal, conforme cita Diretor Jurídico Dr. Ricardo Tofi Jacob.

Mas como fui oficiada por esta presidência devo esclarecer o cronograma e o transcorrer *pari passu* de modo que não haja dúvida de nenhuma das partes deste poder legislativo onde exerço a função de vereadora sobre a realização de evento cultural e pedagógico.

Primeiramente a expressão cultural foi utilizada pela referências a exibição de roteiros, documentários, filmes, entrevistas, debates, todos sob a ótica do artefato cultural. Já a palavra





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

pedagógica foi utilizada pois escolas também podem integrar as atividades, na companhia dos responsáveis, como professores e diretores.

O evento tem autorização para divulgação e são abertos ao público, conforme feito pela assessoria de imprensa em outra ocasião, divulgando inclusive para todos os vereadores e também no mural de aviso da própria Câmara Municipal.

Na solicitação 280, o Diretor Jurídico Dr. Ricardo Tofi Jacob, apontou mais um argumento para indeferir o pedido, pois a solicitação é para o dia 01/10/2019, terça-feira, às 9h30m. A questão para o indeferimento foi a utilização da energia elétrica da Câmara Municipal e despender auxílio de funcionário, pois nestes dias acontecem as sessões ordinárias, mas talvez o diretor não tenha se atentado que a solicitação é para o período da manhã, enquanto as sessões acontecem no período noturno e iniciam às 19h.

Porém a Seção II, do Regimento Interno, das Atribuições do Presidente, o item III, do artigo 26º é claro:

i) desde que em data e horário dentro do expediente normal da Câmara Municipal, e havendo interesse público, social, educacional, cultural, histórico ou afins, autorizar a utilização do recinto de reuniões plenárias, fixando-se data, local e horário para o evento.

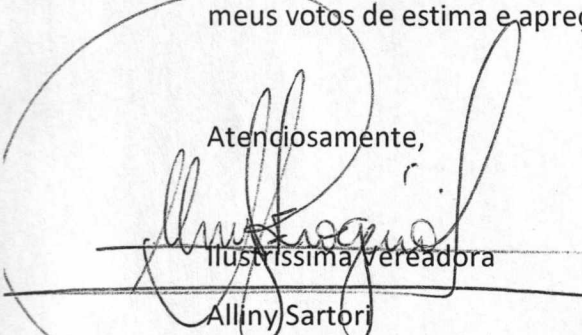
Neste artigo não cita a impossibilidade de solicitar a utilização do recinto nas datas que ocorrem as sessões ordinárias semanais, mesmo porque a solicitação foi feita para o período matutino, já as sessões acontecem no período noturno.

Finalizo dizendo que a maior missão deste poder constituído é a aproximação dos cidadãos, que através destas solicitações "cultural e pedagógica", terão sua participação no legislativo. Esta iniciativa é de suma importância pois inegavelmente assumo minha missão de tonificar os valores democráticos e fortalecer as nossas instituições.

Por fim, noto que no assunto do parecer do Procurador Jurídico, Dr. Paulo Eduardo Rocha Pinezi, houve referência acerca do pedido de uso do Plenário do Poder Legislativo para convenção partidária, mas registro que em momento algum a solicitação por mim feita se baseou em evento político-partidária.

Certa de contar com o seu entendimento, expresso ao Sr. Presidente José Aparecido da Rocha, meus votos de estima e apreço e solicita encarecidamente o deferimento dos pedidos.

Atenciosamente,


Ilustríssima Vereadora

Alliny Sartori

20 de setembro de 2019





SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga, 18 de setembro de 2019.

OFÍCIO/SAMS/Nº 205/2019.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4081/2019
Data: 20/09/2019 Horário: 10:03
Legislativo - MTR 662/2019

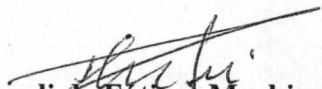
Excelentíssimo senhor:

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, Autarquia da Administração Indireta, vem pelo presente mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, permissão para uso das dependências, instalações e aparelhos do Auditório dessa Egrégia Câmara, para realização de audiência pública, com o objetivo de apresentar os valores aplicados na saúde pelo município, até o 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2019, em obediência ao disposto na EC nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012, Artigo 36, Parágrafo 5º.

Em oportuno e dentro das disponibilidades, fica pré-agendada a realização da audiência para o dia **30 de setembro de 2019, às 18h00min (dezoito horas).**

Sendo o que nos apresenta, prevalecemo-nos do ensejo para convidar a todos os Senhores (as) vereadores (as) a participarem da audiência, apresentando em oportuno, votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Roseli de Fátima Mochi
Diretor de Depto. de Administração e
Serviço de Atendimento do Município

Exmo. Senhor
José Aparecido da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
Ibitinga/SP

ORDEM DO DIA



Câmara Municipal de Ibitinga
Estado de São Paulo

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019

(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2019 - MATHEUS CARREIRO

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DE MOBILIDADE FORA DOS PONTOS REGULARES DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Turno: Único | Quorum: Maioria simples | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2019 - MATHEUS CARREIRO

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, QUANTO A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Turno: Único | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019 - Mesa Diretora

CONSIGNA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ÀS PESSOAS QUE DESTINARAM PARTE DO IMPOSTO DE RENDA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Turno: Único | Quorum: Maioria qualificada - 2/3 | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019 - Mesa Diretora

OUTORGA TÍTULO DE GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE MAIS SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2018.

Turno: Único | Quorum: Maioria qualificada - 2/3 | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 5

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 224/2019 - Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA Nº 120/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Turno: Único | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal

Item nº 6

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2019 - Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA Nº 122/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Turno: Redação Final | Quorum: Maioria absoluta | Tipo de Votação: Nominal



Item nº 7

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 230/2019 - Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA Nº 126 /2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Turno: Único | **Quorum:** Maioria absoluta | **Tipo de Votação:** Nominal

JOSÉ ROCHA
Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXERCÍCIO DE 2019

Orç 11 / MA

Nº/DATA DO PROTOCOLO GERAL: 3999- 16/09/2019

TIPO/Nº DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA -PLO Nº 224/2019.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

REGIME TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

EXERCÍCIO DE 2019

Orçam / MA

Nº/DATA DO PROTOCOLO GERAL: 4001 - 16/09/2019

TIPO/Nº DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PLO Nº 226/2019.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

REGIME TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

EXERCÍCIO DE 2019

ORÇ 01 / MA

Nº/DATA DO PROTOCOLO GERAL: 4005 – 16/09/2019

TIPO/Nº DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – PLO Nº 230/2019.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

REGIME TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

EXERCÍCIO DE 2019

Marlos.

Nº/DATA DO PROTOCOLO GERAL: 3998 – 09/09/2019

TIPO/Nº DA MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO - PDL Nº 16/2019.

AUTOR: AUTORIA DA MESA

REGIME TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA.

ASSUNTO: OUTORGA TÍTULO DE GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA, QUE MAIS SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2018.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

EXERCÍCIO DE 2019

Marco

Nº/DATA DO PROTOCOLO GERAL: 3748 – 04/09/2019

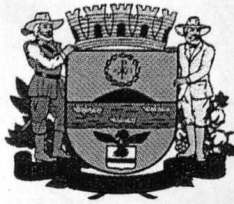
TIPO/Nº DA MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL - Nº 14/2019

AUTOR: AUTORIA DA MESA DIRETORA.

REGIME TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA.

ASSUNTO: CONSIGNA “DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO” ÀS PESSOAS QUE DESTINARAM PARTE DO IMPOSTO DE RENDA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROCESSO: PLC Nº 12/2019.

TIAGO

DATA: 22/04/2019

INTERESSADO: MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO.

ASSUNTO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, QUANTO A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil



EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2019 – DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DE MOBILIDADE FORA DOS PONTOS REGULARES DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, de autoria do Vereador Matheus Carreiro.

EMENDA SUPRESSIVA:

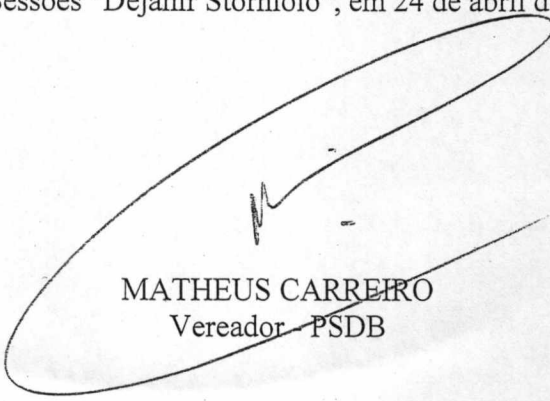
- 1) Fica suprimido o Artigos 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 108/2019.

EMENDA MODIFICATIVA:

- 1) Os Artigos 6º, 7º e 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 108/2019 passam a ser respectivamente: Artigos 5º, 6º e 7º sem alteração de suas redações.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir a propositura, pois da forma que estava, o projeto era parcialmente inviável.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de abril de 2019.


MATHEUS CARREIRO
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bondado -

PROCESSO: PLO Nº 108/2019.

DATA: 15/04/2019

M. M. L.

INTERESSADO: MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E DE MOBILIDADE FORA DOS PONTOS REGULARES DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

